



**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **Depart. Compras e Licitações**

**Volume 01**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024**

**OBJETO:** Convocar interessados em explorar áreas para bebidas e alimentação, no recinto do evento 6º Barra Rock Fest, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, com a realização de shows musicais.

**ABERTURA:** Dia 09 de agosto de 2024.

**ENCERRAMENTO:** Dia 27 de agosto de 2024.- Até às 09:00 horas.

**ABERTURA DE ENVELOPES:** Dia 27 de agosto de 2024.- Às 09:15 horas.

**ADMINISTRAÇÃO**

JOSÉ LUIS RICI  
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO  
Vice Prefeito

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO PROTÓCOLO

Processo: 7684 /2024  
Data: 02/08/2024  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Assunto: SOLICITACAO  
Hist.: EVENTO 6º BARRA ROCK FEST  
DIAS 06, 7 E 8 DE SETEMBRO DE 2024

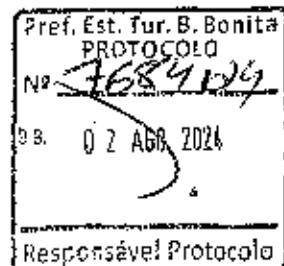
01  
GTS  
BPK  
02



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Barra Bonita, 2 de agosto de 2024.

**REQUERIMENTO**



Prezado Senhor Prefeito,

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através desta Secretaria Municipal de Turismo, pretende realizar o evento “**6º Barra Rock Fest**”, nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2024.

Lembramos que, a cada edição, o evento se consolida e as edições dos anos anteriores foram muito bem aceitas pela população e comerciantes locais, pois atraiu enorme público, visitantes e turistas.

O evento conta com uma vasta programação de **bandas cover de Rock**, e vem se firmando para se tornar um dos maiores Festivais de Bandas Cover do Brasil, além de vários expositores sobre o assunto e praça de alimentação.

Pretendemos realizar o evento em área a ser delimitada na Avenida Rosa Zanella Petri, entre a rotatória da rua Tiradentes e a rua Antonio Toreli e o kartódromo Municipal.

A Comissão Organizadora poderá ser composta por este Secretário, a Secretário de Cultura Maria Aparecida Cândido Victorino de França e Maycon Salve Angelino.

Propomos a outorga, para exploração de terceiros, mediante **chamamento público**, de 9 (nove) áreas para instalação de trailers (com vários tamanhos) e de 4 (quatro) barracas de 5x3 metros, todas para comercialização de bebidas, alimentos e produtos, com acesso à água e energia.

Após estudos e pesquisas, propomos o valor inicial de:

- R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para as áreas 3 (três) a 7 (sete) metros de frente - instalação de trailers;
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as áreas de 8 (oito) a 10 (dez) metros de frente - instalação de trailers;
- R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para as barracas;

Solicitamos, ainda, que a Comissão Organizadora possa disponibilizar, gratuitamente, áreas e barracas destinadas às Polícias Civil e Militar, equipes de socorro e saúde e também às entidades filantrópicas do Município para comercialização de alimentos, bebidas, produtos e serviços e de estacionamento.

O evento será **totalmente gratuito** e deve atrair turistas e os municípios.

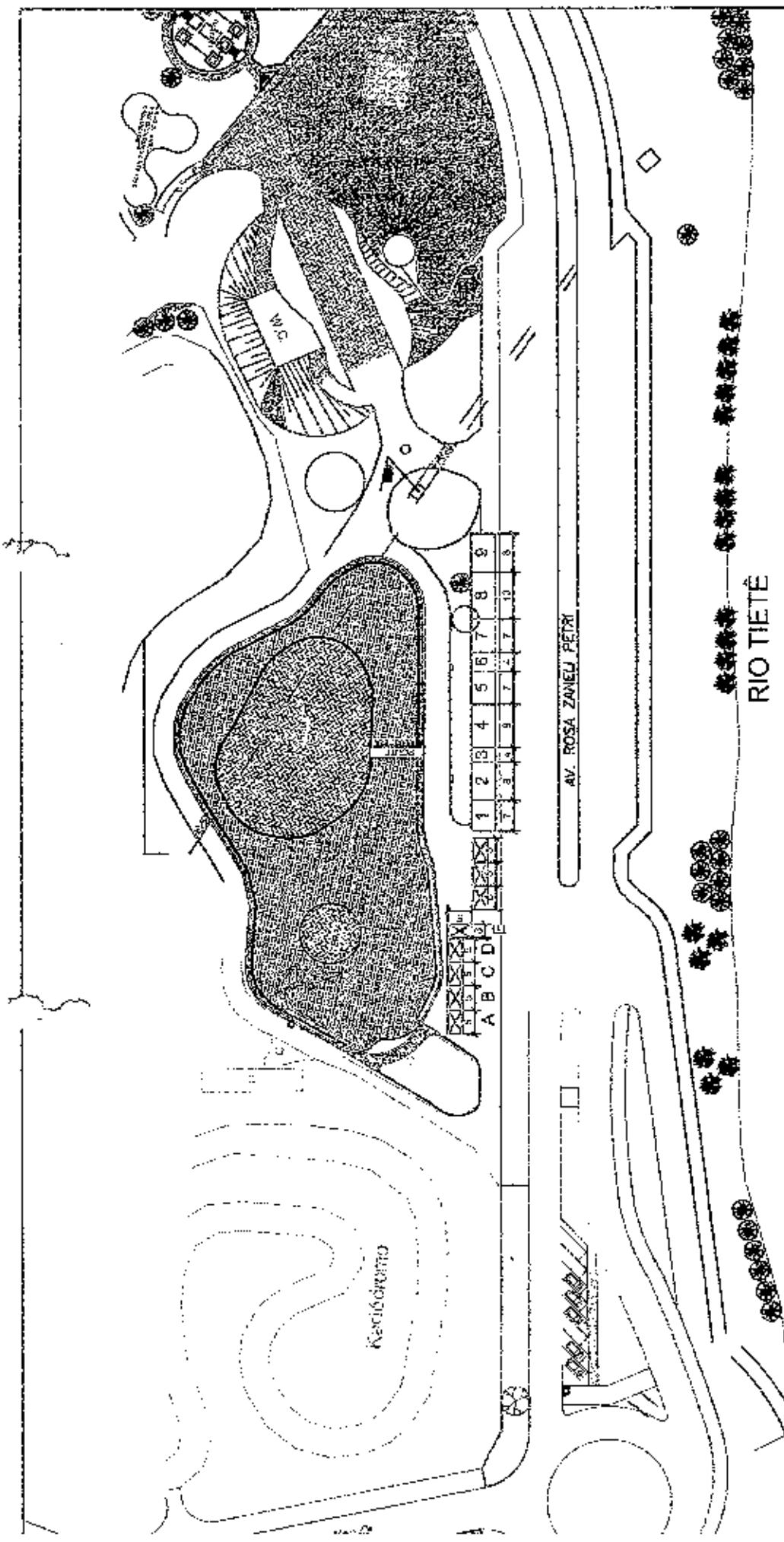
Acreditamos que o evento servirá para alavancar o turismo municipal e deverá ser ainda melhor que a do ano passado, daí porque propomos a sua realização, na forma proposta.

No caso de V. Exa acolher o pedido, solicitamos que seja expedido o **Decreto Municipal** regulamentando as propostas do evento, acima expostas.

**José Luis Jacomini**  
Secretário Municipal de Turismo

Exmo. Sr.

**José Luis Rici**  
DD. Prefeito Municipal  
Barra Bonita - SP



AV. ROSA ZANU PETRI

RIO TIETÉ

Vista Lateral

### CROQUI - ROCK FEST 2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
Praça Rhônio de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000  
Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail engenharia@bbsi.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40



01



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Rua Presidente Dutra, 1130 - Centro - Barra Bonita/SP

**CASINHO DO PREFEITO**

05  
BEM  
6

Processo n° **7.684/2024**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**

Trata-se de pedido de abertura de procedimento licitatório para concessão de espaços a serem explorados no Barra Rock Fest.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para análise do pedido e verificação da forma de concessão do espaço.

Barra Bonita, 05 de agosto de 2024.

**SANER GUSTAVO SANCHES**  
Chefe de Gabinete

6/8  
BA

Processo nº 7.684/2024.

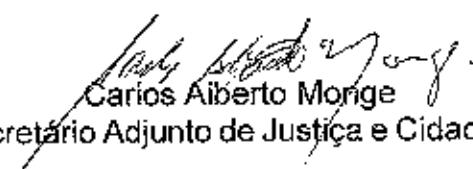
**DO JURÍDICO:**

A Secretaria Municipal de Turismo pretende realizar o evento "6º Barra Rock Fest" e pede delimitação de área, formação de comissão, outorga de áreas e barracas de bebidas e comidas, etc.

Ao nosso ver, o pedido não encontra óbice jurídico, devendo, se deferido, ser regulamentado por Decreto.

Após, para a outorga de exploração de áreas públicas no evento, deverá ser providenciado o necessário certame.

Barra Bonita, 6 de agosto de 2024.

  
Carlos Alberto Monge  
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania

01  
BAE

**PROCESSO N° 7.684/2024.**

**DO GABINTE:**

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Turismo, informando que pretende realizar o evento "**6º Barra Rock Fest**" e pede delimitação de área, formação de comissão, outorga de áreas e barracas de bebidas e comidas, etc.

A Secretaria Jurídica informou não haver óbice jurídico nas regulamentações solicitadas.

Realmente, o evento vem se consolidando a cada edição e as regulamentações solicitadas são necessárias para a promoção do evento na forma solicitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Governo para emitir regulamentado por **Decreto**.

Após, para a outorga de exploração de áreas públicas no evento, deverá ser providenciado o necessário certame, com a remessa ao Departamento de Compras e Licitações para abertura do **chamamento público**.

Barra Bonita, 6 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIS RICCI  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Mhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita-SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

[secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br](mailto:secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br)

OS  
M  
E

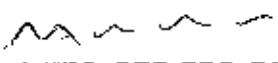
**PROCESSO N°. 7684/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Segue conhecimento e providências cópia do Decreto nº 6.528, de 7 de agosto de 2024.

Barra Bonita, 8 de agosto de 2024.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

07/08

## DECRETO N° 6.528, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para compor a Comissão Especial Organizadora, fixa preço de áreas do "6º Barra Rock Fest", delimita recinto do Evento e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 7.684/2023, desta Prefeitura,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam designados os servidores JOSÉ LUIS JACOMINI, MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA e MAYCON SALVE ANGELINO para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial Organizadora do "6º Barra Rock Fest", que será realizado neste Município, nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2024.

**Art. 2º** A Comissão Especial Organizadora fica investida dos poderes inerentes à organização, direção e desenvolvimento do evento, podendo solicitar auxílio e colaboração das Secretarias e dos servidores municipais para os fins necessários.

**Art. 3º** Fica delimitado como recinto do Evento a Avenida Rosa Zaneli Petri, entre a rotatória da Rua Tiradentes e a Rua Antônio Torelli e o Kartódromo Municipal.

**Art. 4º** O Evento contará com 9 (nove) áreas para a instalação de trailers e 4 (quatro) barracas de 5x3 metros, destinadas a comercialização de bebidas, alimentos e produtos.

**§ 1º** Para a exploração das áreas e barracas os interessados deverão participar de Chamamento Público, a ser publicado pela Comissão Organizadora.

**§ 2º** Ficam estabelecidos os seguintes preços mínimos para a utilização das áreas e barracas no recinto do Evento:



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

10/08/24

**I** - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada uma das 4 (quatro) barracas de 5x3 metros;

**II** - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada área de 3 (três) a 7 (sete) metros de frente, destinada à instalação de trailers;

**III** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada área de 8 (oito) a 10 (dez) metros de frente, destinada à instalação de trailers.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Federal 14.133/2021, nos princípios do Direito Administrativo e no Edital de Chamamento Público a ser publicado.

**Art. 6º** A Comissão Organizadora poderá disponibilizar, gratuitamente, áreas e barracas destinadas:

**I** - às Polícias Civil e Militar, equipes de socorro e saúde.

**II** - às entidades filantrópicas do Município para comercialização de alimentos, bebidas, produtos e serviços e de estacionamento.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
7 de agosto de 2024.

O Prefeito

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## LEI N° 3.600, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Dá nova redação ao § 6º do art. 2º da Lei nº 3.492, de 27 de março de 2023, que dispõe sobre o repasse de honorários da sucumência aos Procuradores Jurídicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 6º do art. 2º da Lei nº 3.492, de 27 de março de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.

2º

(...)

§ 6º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não constituidos encargos ao Tesouro do SAAE, sendo contabilizados como ingressos orçamentários, provenientes de recursos de terceiros, pagos exclusivamente pela parte sucumbiente ou devedora."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
7 de agosto de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## LEI N° 3.601, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Dá nova redação ao § 6º do art. 2º da Lei nº 3.202, de 10 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o repasse de honorários da sucumência aos procuradores jurídicos do Município da Estância Turística de Barra Bonita, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 6º do art. 2º da Lei nº 3.202, de 10 de dezembro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.

2º

(...)

§ 6º Os honorários previstos no caput deste artigo são

verbas de natureza privada, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, contabilizadas como receitas orçamentárias, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbiente ou devedora."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
7 de agosto de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## LEI N° 3.602, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Dá nova redação a inciso I, do art. 3º, da Lei nº 2.978, de 12 de julho de 2011, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I, do art. 3º, da Lei nº 2.978, de 12 de julho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

1 - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, sendo:

01 (um) representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
7 de agosto de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## DECRETO N° 6.528, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para compor a  
Comissão Especial Organizadora  
dos preços de áreias do "6º Barra  
Rock Fest", definitiva recinto do





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita  
Secretaria Municipal de Turismo

13/08/2024

Barra Bonita, 09 de agosto de 2024

Da: Secretaria Municipal de Turismo:

Para: Secretaria Jurídica

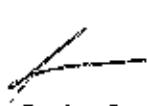
A Secretaria Municipal de Turismo de Barra Bonita, vem através deste informar sobre o Protocolo de nº 7684.

Informamos que o evento Barra Rock Fest, planejado para ser realizado nos dias 06 a 08 de setembro de 2024, terá um dia acrescentado em sua realização. O dia 05 de setembro (quinta-feira) passará a fazer parte do evento.

Essa mudança se faz necessária devido à impossibilidade de grandes bandas e artistas estarem presentes no evento entre os dias 06 a 08 de setembro. Artistas que já participaram de edições anteriores e foram muito elogiados pelo público.

O evento, que se encontra em sua 6ª edição, se tornou um dos maiores eventos do município, fomentando a economia e turismo da cidade, conhecido hoje por ser o maior festival cover de bandas de rock do país, esse ano com mais de 15 atrações de alto nível e grande estrutura para atender a todos os públicos e artistas participantes.

Sem mais para o momento.

  
José Luis Jacomini  
Secretário Municipal de Turismo

15  
BKF

Barra Bonita, 09 de agosto de 2024.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Assunto: Edital de Chamamento Público nº 007/2024.**

Pelo presente determino a esse departamento a abertura de licitação na modalidade de **Chamamento Público**, para convocar interessados em explorar áreas para bebidas e alimentação no recinto do evento 6º Barra Rock Fest, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, com a realização de shows musicais.

**01** - Publicação do Extrato do Aviso de Chamamento Público nº 007/2024, no Diário Oficial do Município de Barra Bonita, no Site do Município e Diário Oficial do Estado de São Paulo, Secção Município;

**02** - Entrega da cópia do Edital da Chamamento Público nº 007/2024, as empresas interessadas.

JOSE LUIS RICI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

NO  
TUR

## PORTARIA Nº. 9.678, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

GABINETE DO PREFEITO	
NOME:	SANER GUSTAVO SANCHES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	RAFAELA FONSECA PAIVA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	TIAGO SANTOS
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	
NOME:	LOURIVAL ARTUR MORI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CARLOS ALBERTO MONGE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ALAN IGOR CAMPEÃO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
NOME:	ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

13/08/2018  
BEM

<b>NOME:</b>	RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	JOSIANE APARECIDA SCALIZZA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÉNIOS

<b>NOME:</b>	MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	MÁRIO CESAR CUNHA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	KÁTIA REGINA CORREA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

<b>NOME:</b>	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	NILES ZAMBELO JUNIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	WILLIAM ARAÚJO ALMEIDA LEME
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO

<b>NOME:</b>	LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	CAMILA STRAMANTINOLI MORANTE
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	ORLANDO MAZZETTI FILHO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ABR 10/2010

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>NOME:</b>	MÁRIO FERNANDES NETO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	JOÃO PAULO MORI
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	TATIANE CRISTINA PAVANI
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<b>NOME:</b>	JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	BENEDITO APARECIDO DESTRO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<b>NOME:</b>	MAYARA WITT SAID FRIZZARIN
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	CAMILA ZERLIN SEGURA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	ISABELE CRISTINA DE SOUZA ALVES
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>NOME:</b>	GUSTAVO FELIX MARCON
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	MARCOS TADEU LIMA MACHADO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

19/05/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME:	JOSÉ LUIS JACOMINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ERICSON RODRIGO GONÇALVES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	ELIZEU ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME:	MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MAYCON SALVE ANGELINO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	VANDA REGINA BALDO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

NOME:	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ÊNIO RODRIGUES RODERO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MANASSÉS FRANCISCO DE LIMA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME:	PAULO ROBERTO MARTINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ALEXANDRE BUENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	NAELI ZIGLIO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

20/08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME:	MATHEUS BLAZISSA MARTINI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CLODOALDO APARECIDO DE ALMEIDA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

NOME:	PAULO SÉRGIO BARBOSA MORAES
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	FRANCISCO MESSA NETO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	CESAR AUGUSTO LOURENÇO VIEIRA
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	NILSON ANTONIO ERENO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ROSELI BEZERRA DOS SANTOS BIGLIASSI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	PLÍNIO SILVIO JULIOTI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME:	MARIA CAROLINA TOGNI
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MATHEUS PALUDETTO ANTONANGELO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	DONIZETE BERNARDINO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DIRETORIA DE  
CONTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

NOME:	PAULO SÉRGIO DE JESUS
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	MUNIR ARRADI JUNIOR
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	JOSÉ ROBERTO TOZZI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

NOME:	PAULO ROBERTO CONDUTA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	RODOLFO GARBI MOIA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTA

NOME:	LUIZ FERNANDO BRESSANIN
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	ERICKSON CARLOS LOURENÇAO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

NOME:	FELIPE BISPO DE CARVALHO
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	AMANDA PERRI ORIBE
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	DONIZETE BERNARDINO
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO



22/05/2023

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

NOME:	MARIELLE STEPHANE BARBOSA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO
NOME:	CAIO CESAR PARRA
FUNÇÃO:	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
NOME:	SAMUEL ORNELAS NUNES
FUNÇÃO:	FISCAL DE CONTRATO

**Parágrafo único.** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
25 de maio de 2023.

O Prefeito,

**JOSE LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Peter 23  
completo

## PORTARIA Nº. 9.946, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais de Contratos.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais de Contratos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
<b>NOME:</b>	CÂNDIDA RUFATO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	CAMILA ZERLIN SEGURA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	ANA CAROLINA ROSSO DE MARCHI
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>NOME:</b>	GUSTAVO FELIX MARÇON
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	MILENA LIMA MEIRELLES
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

24/02/24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<b>NOME:</b>	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	ALEXANDRE BUENO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	NAELI ZIGLIO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
19 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

**JOSE LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



25/06/24

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado do São Paulo

## PORTARIA N° 10.274, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Designação de Gestor de Contratos.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o servidor IZAEL DIAS, Secretário Municipal de Limpeza Pública, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
4 de junho de 2024.

O Prefeito,

**JOSE LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal Governo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGU/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

26/08/2024

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por sua Secretaria Municipal de Turismo, faz publicar o presente Chamamento Público visando convocar interessados em explorar áreas para bebidas e alimentação, no recinto do evento **6º Barra Rock Fest**, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, com a realização de shows musicais, nas condições dispostas neste Edital.

### ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**LOCAL:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, situado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130, Centro - Barra Bonita/SP (Prefeitura Municipal).

**ENTREGA: DATA:** 27 de agosto de 2024, até às 09:00 horas.

**ABERTURA: DATA:** 27 de agosto de 2024, às 09:15 horas.

Este Chamamento Público será regido pelas condições constantes neste edital, no Decreto Municipal nº 6.528, de 07/08/2024, devendo os casos omissos serem solucionados pela Comissão Organizadora do **6º Barra Rock Fest**, com base na legislação vigente, notadamente na Lei 14.133/2021 e nos princípios do Direito Administrativo.

Por ordem do Sr. Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, fôrno público, para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto o Chamamento Público, na forma do preâmbulo e demais disposições contidas no presente edital.

### 1 - OBJETIVO

I - O presente Chamamento Público visa a outorga de **AUTORIZAÇÃO** para a instalação de trailers e para a utilização de barracas para exploração de bebidas e alimentação, no recinto do Evento **6º Barra Rock Fest**, na avenida Rosa Zanella Petri, conforme Decreto nº 6.528, de 07/08/2024 e nos termos previstos neste edital:

II - A **AUTORIZAÇÃO** consistirá tão somente na reserva de espaço no recinto para a área de trailers cabendo ao vencedor a montagem do trailer dentro desse espaço, e de autorização de uso de barracas instaladas pela Comissão Organizadora, conforme localização no anexo anexo a este edital.

III - O vencedor da outorga de autorização deverá, obrigatoriamente, observar a área reservada, respeitar e explorar apenas e tão somente o segmento de bebidas/alimentos destinado à área da qual sagrou-se vencedor.

IV - Haverá apenas 01 (uma) área para cada segmento.

V - Abaixo a relação das áreas e barracas com os segmentos respectivos e valores mínimos de lance de cada unidade:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN**  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

2x  
ATE

### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Tamanho de frente	Preço mínimo
01	Lanches de pernil.	7 metros	R\$ 1.500,00
02	Chopp.	8 metros	R\$ 2.000,00
03	Hot dog ou lanche ou pizza.	4 metros	R\$ 1.500,00
04	Pizza conc., sucos e bebidas.	9 metros	R\$ 2.000,00
05	Hambúrguer artesanal.	7 metros	R\$ 1.500,00
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.	4 metros	R\$ 1.500,00
07	Pastel.	7 metros	R\$ 1.500,00
08	Churros.	10 metros	R\$ 2.000,00
09	Cocada.	8 metros	R\$ 2.000,00

**OBSERVAÇÃO:** A medida da área acima indicada se refere à frente (testada). A medida da frente aos fundos poderá variar de 2,5 a 3,5 metros de comprimento.

### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Tamanho	Preço mínimo
B	Alimentos e bebidas em geral	5X3 metros	R\$ 1.500,00
C	Alimentos e bebidas em geral	5X3 metros	R\$ 1.500,00
D	Alimentos e bebidas em geral	5X3 metros	R\$ 1.500,00
E	Alimentos e bebidas em geral	5X3 metros	R\$ 1.500,00

**OBSERVAÇÃO:** As barracas já estarão montadas pela Comissão Organizadora.

VI - As áreas e as barracas terão acesso à infraestrutura que serão fornecidas pelo Município.

### 2 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I - Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas.

II - Para participar do presente Chamamento Público o interessado deverá, no prazo previsto no preâmbulo deste edital, apresentar proposta dentro de envelope fechado, fazendo constar em sua parte externa:

#### “CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024”

Nome do concorrente: \_\_\_\_\_

Concorre a: () Trailer ou () Barraca (anotar em que item apresentou a proposta)

Número da área a que concorre: \_\_\_\_\_ (..... Número por extenso)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001  
fone/fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

28/06/2010

III - As propostas deverão ser apresentadas em impresso que integra este edital (Anexo I), acompanhada de cópias dos seguintes documentos:

a) Pessoa Jurídica: Contrato social (última alteração) e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

b) Pessoa física: Cédula de identidade (R.G.), CPF e Comprovante de residência.

IV - Será obrigatória a presença do proponente na abertura do certame. As pessoas poderão fazer-se representar por procuradores legalmente constituídos.

V - A proposta (impresso do Anexo I) deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, devendo conter, além das informações solicitadas:

a) Valor ofertado;

b) Discriminação sumária dos produtos a serem comercializados, compatíveis com o segmento;

c) Nome, endereço e CPF/CNPJ do proponente;

d) Anotação do número da área do trailer ou do número da barraca (localização no croqui anexo) sobre a qual irá ofertar a proposta.

VI - Uma mesma pessoa não poderá oferecer duas ou mais propostas para uma mesma unidade, mas poderá participar de até 02 (duas) unidades diferentes. Neste caso, deverá apresentar uma única proposta em cada envelope.

### 3 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

I - No julgamento e classificação das propostas, a Comissão Organizadora obedecerá aos seguintes critérios:

a) o maior preço ofertado para a unidade (área/segmento);

b) ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio no mesmo ato da abertura das propostas;

c) após a fase dos itens "a" e "b", acima, será lavrada ata da qual constará a ordem de classificação de todas as propostas para cada uma das nove áreas/segmentos de trailers e das quatro barracas;

II - A classificação será pelo maior preço ofertado.

III - Não se admitirá proposta que apresente preço inferior ao do mínimo exigido neste edital e não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais participantes.

IV - Serão inabilitadas as propostas que não apresentem os documentos exigidos e desclassificadas aquelas que não atenderem as exigências deste edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN**  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

29/07/2024  
BZ

### 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - No mesmo ato de abertura das propostas, logo após a classificação, a Comissão Organizadora emitirá um boleto para o proponente providenciar o pagamento, em uma única parcela, correspondente à área/segmento em que se sagrou vencedor, com vencimento no dia **29 de agosto de 2024**, cujo pagamento deverá ser feito em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Lotéricas, Itaú ou Santander.

II - Não será possível o pagamento do boleto por pix.

III - Após a **comprovação do pagamento** do boleto, que poderá ser por meio de apresentação física do comprovante ou confirmada pela Prefeitura, por arquivo retorno eletrônico enviado pelo banco recebedor, a Comissão Organizadora emitirá um documento de **Autorização de Uso**, que poderá ser retirado pessoalmente ou enviado no e-mail indicado pela empresa.

IV - O não pagamento do valor na forma e prazo previstos no item 4 - I, acima, implicará na pronta desclassificação da proposta, sendo convocado o titular da proposta subsequente classificada e assim sucessivamente, para assumir a vaga da proposta desclassificada.

V - Tanto a desistência após a classificação quanto o não pagamento na forma e prazo previsto no item 4 - I, acima, acarretará ao titular da proposta uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor e o não pagamento ensejará inscrição da dívida no Município, as penalidades previstas na Lei de Licitações nº 14133/2021 e a cobrança judicial.

VI - Um mesmo proponente, no caso de ter apresentado proposta para uma outra unidade, poderá desistir, no ato da abertura das propostas e classificação final, dos direitos classificatórios relativos à proposta de menor valor, devendo manter a de maior valor, que será classificada.

### 5 - ENTRADA E PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS NO RECINTO

I - Não será permitida a entrada e permanência de veículos no recinto do Evento, salvo os oficiais. Os veículos que se destinam ao abastecimento dos trailers e barracas, desde que devidamente autorizados pela Comissão Organizadora, terão acesso ao recinto do Evento nos seguintes horários: de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 horas às 17:00 horas e aos sábados e domingos das 07:00 horas às 13:00 horas.

II - O acesso se destina tão somente a carga e descarga de mercadoria, devendo o veículo ser retirado do recinto imediatamente após a operação.

### 6 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

I - Os interessados poderão obter informações referentes a este Chamamento Público junto à Comissão Organizadora, na Secretaria de Turismo, situado na Avenida Pedro Ometto, nº 467, Centro - Barra Bonita/SP, pessoalmente ou por meio de telefone (14) 3641-0385.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN**  
Avenida Pedro Omelão, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

B/E  
B/E

**II** - O resultado e a classificação das propostas vencedoras constarão de ata e serão publicados na forma da Lei.

**III** - No caso de haver áreas remanescentes por insuficiência de propostas ou desclassificadas, as mesmas estarão disponíveis para aquisição junto à Comissão Organizadora pelo valor igual ao da primeira proposta desclassificada/inabilitada de área de mesma metragem ou, no caso de não ter havido propostas, pelo preço mínimo da referida área, a partir do dia 30 de agosto de 2024, por ordem de interesse expresso junto à Comissão e confirmado com o respectivo pagamento, com vencimento em um dia útil, até o dia 02 (dois) de setembro de 2024, na forma prevista neste edital.

**IV** - A responsabilidade pela qualidade dos produtos comercializados será exclusiva do proponente, que deve garantir perfeitas condições de higiene na produção, conservação, comercialização e consumo, sem nenhuma responsabilidade do Poder Público.

**V** - A responsabilidade pela vigilância, guarda e conservação do trailer e das barracas, dos equipamentos e dos produtos será exclusiva do proponente, durante todos os horários e período em que ocupar a área outorgada.

**VI** - Os trailers deverão estar com boa aparência, em bom estado de uso e conservação, limpos. Tanto os trailers quanto as barracas deverão respeitar as normas de higiene e de boas práticas no preparo e manuseio de bebidas e alimentos.

**VII** - As áreas e as barracas estarão liberadas e os proponentes vencedores poderão iniciar suas atividades a partir do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2024, mas com a condição de já ter efetuado o pagamento da outorga com a comprovação pela Prefeitura. A área e a barraca outorgada deverá ser desocupada até o dia 10 (dez) de setembro de 2024, e entregue na exata condição em que lhe foi entregue ou cedido, ficando sob a responsabilidade do proponente os custos de recuperação por danos causados à área e/ou às barracas.

**VIII** - O proponente deverá manter suas atividades no período do evento, no mínimo nos horários dos shows, sob pena de multa de 10% do valor da proposta por dia de não funcionamento e 1% por hora a menos dos limites mínimos estabelecidos.

**IX** - O proponente poderá ultrapassar os limites dos horários estabelecidos, sob sua inteira responsabilidade.

**X** - O proponente será responsável por qualquer danos e/ou prejuízo causados a consumidores ou terceiros, ficando o Poder Público isento de responsabilização.

**XI** - A legislação vigente com relação a comercialização de bebidas alcoólicas a menores deverá ser observada, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente.

**XII** - A Comissão Organizadora disponibilizará, gratuitamente áreas e barracas destinadas:

a) às Polícias Civil e Militar, equipes de socorro e saúde;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

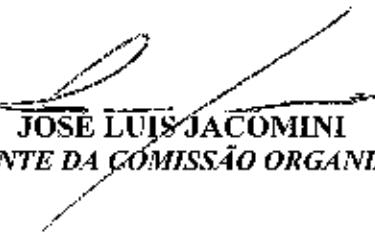
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

31/12/2024

b) às entidades filantrópicas do Município para comercialização de alimentos, bebidas, produtos e serviços e de estacionamento.

XIII - O oferecimento da proposta vinculará o proponente aos termos deste Edital de Chamamento PÚBLICO.

Barra Bonita, 09 de agosto de 2024.

  
**JOSE LUIS JACOMINI**  
*PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN**  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

32/4  
BAE

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

R.G. n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_

Telefone/celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área c/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

3/4/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

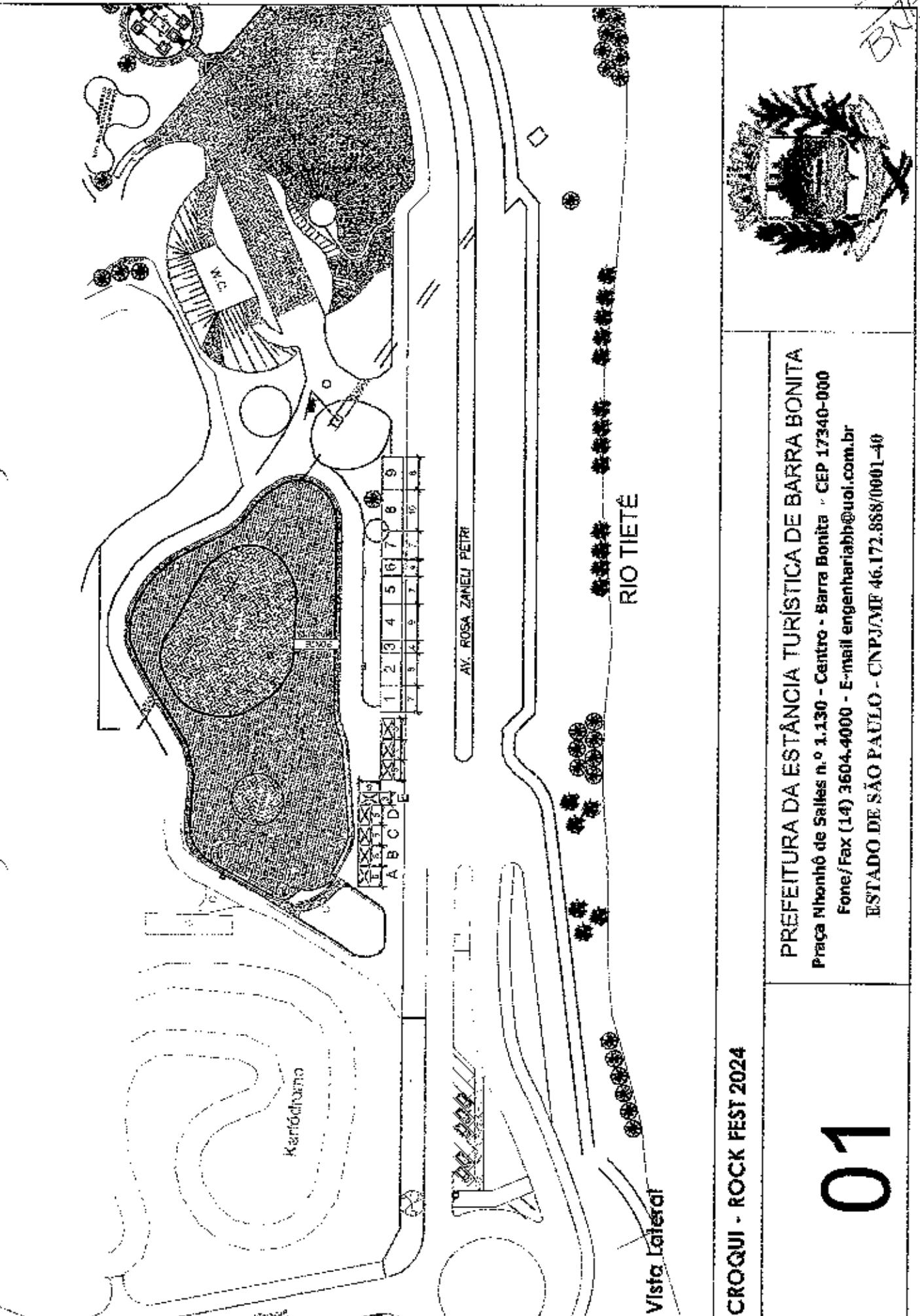
Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXENSO: \_\_\_\_\_

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: \_\_\_\_\_

Barra Bonita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



CROQUI - ROCK FEST 2024

01

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhô de Sales n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail engenhariahb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40



Município da Barra Bonita

35  
35  
35

Seg à Sex  
8:00 AM - 11:00 AM  
13:00 - 16:00 PM



• MENU

Pesquisar no portal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024**

O Município da Estância Turística de Barra Bonita, por sua Secretaria Municipal de Turismo, faz público o presente Chamamento Público visando convocar interessados em explorar áreas para bebidas e alimentação, no recinto do Evento do BARRA ROCK FEST, que acontecerá no período de 05 a 08 de setembro de 2024, com a realização de shows musicais, nas condições estabelecidas neste Edital.

**ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, situado na Praça Nhô Nê de Sales, nº 1130, Centro - Barra Bonita/SP (Prefeitura Municipal).

ENTREGA: DATA: 27 de agosto de 2024, até às 09:00 horas.

ABERTURA: DATA: 27 de agosto de 2024, às 09:15 horas.

O edital completo está disponível para consulta e retiro no endereço eletrônico: [www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes](https://www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes). Barra Bonita, 09 de agosto de 2024, José Luis Jacomini, Presidente da Comissão Organizadora.

**LOGAR PARA BAIXAR ARQUIVO**







## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN**  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

304  
127

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

## **ANEXO I - PROPOSTA**

Nome do Proponente: Denísio José da Silva

Endereço: R 15 de novembro 300

Cidade: Teófilo Otoni CEP: 18.740-071 Estado: SP

R.G. n.º 33 273.633-4 Órgão Expedidor: 330

CPF/CNPJ n.º 294.853.258/9

Telefone/celular: (14) 9 9661-5739

E-mail: [deejay@csail.mit.edu](mailto:deejay@csail.mit.edu)

**ÁREA/SEGUIMENTO:**

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:

*[Signature]* Minus



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

39  
B/E  
B/E

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.	08 m²	2500,00
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO: Dois mil e quinze reais

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Chopp

Barra Bonita, 24 de Agosto de 2024.

ASSINATURA DO PROPOSTOR

JOE  
BO







## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANCHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001  
Fone/Fax (14) 3648.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

JR  
BNC

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Antônio de Souza Filho

Endereço: R. Dr. João Batista Zoglio, 168.

Cidade: B. Bonita CEP: 17342-340 Estado: São Paulo

R.G. n.º 440794414 Órgão Expedidor: SP

CPF/CNPJ n.º 33945455663

Telefone/celular: (14) 99610 9772

E-mail: \_\_\_\_\_

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

mais R\$ 20

✓

✓

✓



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

43/1  
BNE

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.	>	1500,00
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assai ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

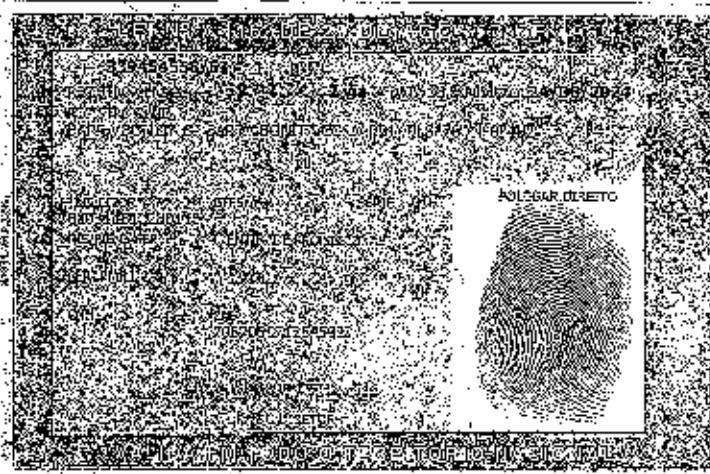
VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: um mil e setenta reais

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: migas, salsichas  
e bebidas em geral

Barra Bonita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Ricardo N. da Silva  
ASSINATURA DO PROPONENTE

44/11  
11





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

15/06/2024

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: MARCELO BAMBARTNER

Endereço: RUA DA SE FLOR SUEÑOS 1313

Cidade: B. BONITA CEP: 17340 608 Estado: SP

R.G. n.º 226361227 Órgão Expedidor: SSP / SP

CPF/CNPJ n.º 110.030.248.40

Telefone/celular: (19) 99700 9009

E-mail: MARCELOMBRANTNER@GMAIL.COM

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

mais  
certeza



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641-0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CCC/MP 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

*JOEL  
BON*

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.	4Mx5	1.550,00
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO:

*MARCELO*

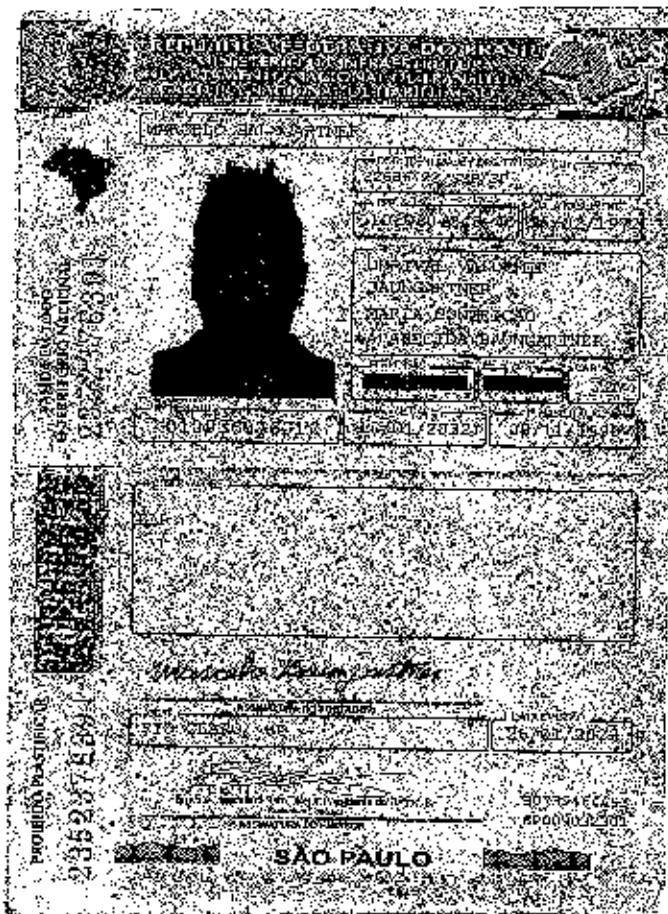
Discriminação dos produtos que pretende comercializar:

*Alta*

Barra Bonita, 26 de Abril de 2024.

*ASSINATURA DO PROPONENTE*

~~EX-  
BAE~~



MARCELÔ BAUMGARTNER  
R TAGÉ FLOHR SVENDSEN 313  
JD N ESTANCIÁ  
17340-000 BARRA BONITA SP

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 374311263 Série C  
Data de Emissão: 15/07/2024  
Data de Apresentação: 16/07/2024  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310124057396  
Leitura Próximo Mês: 14/08/2024

48  
EFE

Lote	Rotativo de Leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
08	BABBU048-00000310	14499268	711056502	C715.459E.00B7.F717.DE89.769E.6C8D.3CCB

#### RESERVADO(A) CLIENTE

A partir de 01/07/2024 seu conta será roturada com taxa fixa anualizada, no valor de R\$ 1.200,00 a cada 100 kWh, conforme determinado pela ANEEL.

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCELÔ BAUMGARTNER  
R TAGÉ FLOHR SVENDSEN, 313  
JD N ESTANCIÁ  
17340-000 BARRA BONITA - SP

CPF: 110.030.248-40  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda - Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA NÚMERO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-010 1010 www.cpfl.com.br	711056502	INSTALAÇÃO 4800112925	JUL/2024	29/07/2024	191,21

#### DETALHAMENTO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 011003089583	Mês Ref.	Consumo	Unid. Med.	Total com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo IDMS R\$	IDMS R\$	ICMS	Base Cálculo FCO/COFINS R\$	PIS 0,05%	COFINS 0,12%	Baseíssima Trafaria (Dens)
0805 Consumo TUBO 00 a 000-005,005	JUL/24	80,00	KWh	0,02133304	1,61	1,61	18,00	0,00	2,88	0,02	0,05	Venda	
0805 Consumo TUBO 001 a 000-005,005	JUL/24	70,00	KWh	0,02042868	14,09	14,09	15,00	2,88	11,96	0,05	0,05	Venda	
0805 Consumo TUBO 101 a 220-005,005	JUL/24	180,00	KWh	0,02121582	36,48	36,48	35,00	0,75	21,72	0,11	0,14	Venda	
0805 Consumo TUBO 221 a 000	JUL/24	70,00	KWh	0,01701858	26,72	26,72	18,00	4,80	21,88	0,15	0,05	Venda	
0801 Conta 001 a 000-005,005	JUL/24	80,00	KWh	0,01883844	4,27	4,27	5,00	0,77	8,00	0,02	0,02	Venda	
0801 Conta 001 a 000-005,005	JUL/24	70,00	KWh	0,01844228	17,00	17,00	15,00	3,00	14,00	0,05	0,05	Venda	
0801 Conta 101 a 220-005,005	JUL/24	180,00	KWh	0,01768104	33,00	33,00	15,00	7,50	30,00	0,14	0,14	Venda	
0801 Conta 221 a 000-005,005	JUL/24	70,00	KWh	0,01675020	21,00	21,00	15,00	3,00	20,00	0,05	0,05	Venda	
0801 Adicional de Atenção à Dívida	JUL/24				2,00	2,00	15,00	0,30	4,18	0,02	0,02	Venda	
0809 Substituição Trafaria	JUL/24				14,07	14,07	15,00	3,00	22,00	0,05	0,05	Venda	
Total Dívidas Trafaria					228,07	228,07							
0809 Conta de Supervisão Trafaria					35,00	35,00							

#### Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO	km/h. Bloq	DATA DE ANPEL	VALORES DE METRAGEM / DATAS DE LEITURAS
2024 JUL	287	32	Consumo: 0001 1.800
JUN	300	31	Ex da 300/000 0,02220000
MAR	322	31	Ex da 322/000 0,01933770
ABR	321	29	Ex da 321/000 0,01933770
MAY	202	28	Ex da 202/000 0,02050000
FEV	231	30	Ex da 231/000 0,02050000
JAN	181	31	Ex da 181/000 0,02050000
2023 DEZ	282	31	Ex da 282/000 0,02050000
NOV	267	31	Ex da 267/000 0,02050000
OCT	264	30	Ex da 264/000 0,02050000
SET	215	30	Ex da 215/000 0,02050000
AGO	286	32	Ex da 286/000 0,02050000
JUL	139	31	Ex da 139/000 0,02050000

**VAMOS JUNTOS**  
Evitar o CORTE  
Carteira abaixo

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Const. Art. 369, § 2º da Reta 1000/2021 da ANEEL, sua instalação estará sujeita à suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

CODE Excesso: Histórico TUSD R\$ 0,00 TE R\$ 0,07

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

#### AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)  
28/06/24 RS 284,77

DO DIA 31/07/2024. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 3 MESES. (LEI 9.264-140-REE 1000/21).  
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL RECLAMAR NO REFERIDO VALOR.

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSAO DO FORNECIMENTO À PARTIR



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 374311263 Série C

coddebaut-banco  
310124057396  
Total a Pagar R\$ 191,21  
Data de Vencimento 29/07/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

LE MODAS  
AQUI BARATO  
AGROPECAGROPECUÁRIA

RUA JOÃO MORELATO 150 - RESIDENCIAL SONHO NOSSO I  
RUA PRIMEIRO DE MARÇO 03 - CENTRO  
RUA MARTHA MARIA 1549 - VILA NARCISSA

Pague aqui - PIX

8365000000010 912100403159 936021903039 101240573960

Autenticação Digital



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.6385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do PropONENTE:

Ana Cláudia Rodrigues

Endereço:

Francisco carlos 500

Cidade:

Itai CEP: 17.202-230 Estado: SP

R.G. n.º 23.266.929-1

Órgão Expedidor: S.P.

CPF/CNPJ n.º 128.169.188-85

Telefone/celular: (14) 994355988

E-mail: anaclaudia161068@gmail.com

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

mais  
Gestão



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANCHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CFC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

2010  
BT

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
X 04	Pizza cone, sucos e bebidas.	3 mts	2010,00
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: \_\_\_\_\_

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Pizza Cone, sucos  
Bebidas

Barra Bonita, 24 de Agosto de 2024.

Nelson  
ASSINATURA DO PROPONENTE



EMILE FERNANDA RODRIGUES  
AV FRANCISCO CANHOS, 500  
STO ANTONIO  
17202-230 JAÚ/SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
N. 075086276 Série C  
Data de Emissão: 18/07/2024  
Data de Apresentação: 23/07/2024  
Pág. 01 de 01  
Conta Contrato N° 310114024400



Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN  
11 JAUBU094-00000000 23278737 703783238

Reservado ao Fisco

3600.3EFG.2EBC4.323D.7D13.34SA.4FC0.27E1

### PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/08/2024 sua conta será futurada com multa de atraso, no valor de R\$ 1,000,00 a cada 100 kWh/lh, conforme determinado pelo ANEEL.

### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EMILE FERNANDA RODRIGUES  
AV FRANCISCO CANHOS, 500  
STO ANTONIO  
17202-230 - JAÚ/SP

CPF: 289.425.068-15

CLASSIFICAÇÃO: Comum/Residencial - B (seção 220), 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 <a href="http://www.cptl.com.br">www.cptl.com.br</a>	703783238	4002610632	JUL/2024	02/08/2024	424,11

### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 415	Descrição da Operação N.º B12462700058	Imp. Ref.	Qtd/kwh	Métr. Mod.	Tarifa em Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Calculo Icms R\$	Alta ICMS%	ICMS	Base Calculo PIS/Cofins R\$	PIS 0,40%	Cofins 1,577%	Desconto Multa (%)
9910	Consumo Usu. Externo (KWH) TUSD	JUL/24	418.000	1Wh	0,47490000	211,82	211,82	16,00	38,40	173,60	1,20	5,31	Via Ge.
9901	Despesa - TE	JUL/24	416.000	1Wh	0,47490000	185,56	185,56	18,00	38,40	162,14	1,04	4,82	10 Dias
9902	Adicional do Bandeirante Atualizado	JUL/24				6,40	6,40	10,00	1,16	6,35	0,14	0,17	Atualizaç
9904	Juros de Mora	JUN/24				0,17							
9905	Multa por Atraso PIS/Cofins	JUN/24				0,02							
9906	Multas e Aditivações PIS/Cofins	JUN/24				0,02							
RESUMO DE OUTROS SERVIÇOS													
9917	Crédito Cédula P. CIP/Multisp	JUN/24				10,22							

### TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	KW/Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2023 MAI	446	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
JUN	552	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
JUL	552	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
AGO	483	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
SETE	497	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
NOV	552	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
DEZ	705	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
2024 JAN	716	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
FEB	601	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
MAR	614	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
ABR	420	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82
JUL	446	30	Consumo R\$ 0,57490000 TE R\$ 1,82

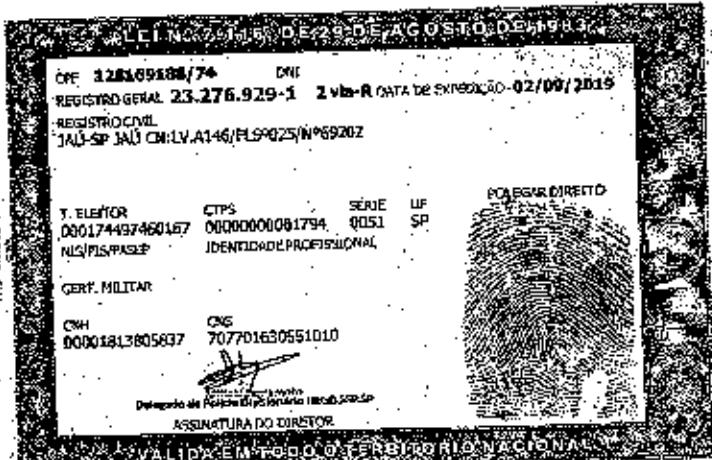
### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cptl.com.br](http://www.cptl.com.br)

### INFORMAÇÕES SÓBRE A FATURA

CDE Excedente Hídrico TUSD R\$ 2,20 TE R\$ 1,82

### AVISO IMPORTANTE





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

53/1  
BPA

## CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Tânia Vitória dos Santos

Endereço: Júlio Barbosa, Reta 271 São Novo V

Cidade: Barra Bonita CEP: 17.345-472 Estado: SP

R.G. n.º 60.246.718-4 Órgão Expedidor: SST

CPF/CNPJ n.º 518.599.038-43

Telefone/celular: (14) 98805-5751

E-mail: tania.santos2826@gmail.com

### ÁREA/SECULIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:

*MN*

*mais*

*100*

*100*

*Costeiro*

*S*

*Vet*

*270*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-401

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

54  
BTE

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.	X	2.500,10
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXENSO: Dois mil Quinhentos e dez reais

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Lanche e Bebida

Barra Bonita, 27 de Agosto, de 2024.

Tânia V. Bonita  
ASSINATURA DO PROPONENTE

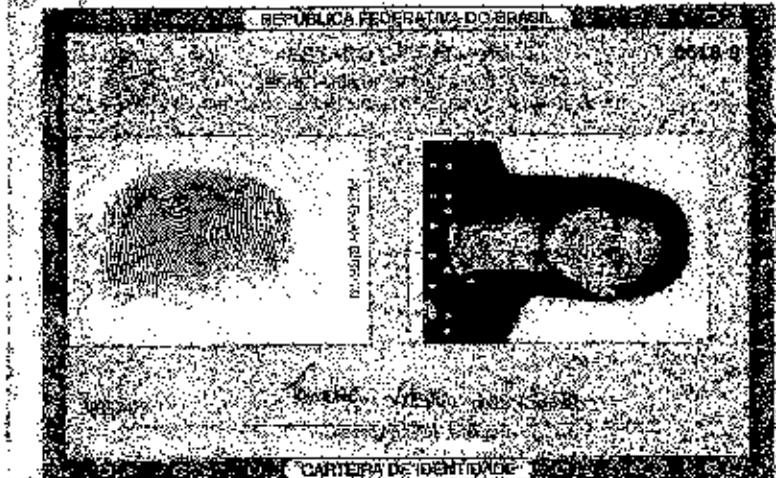
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

57/34

00000000000000000000000000000000

00 246 713 - 1 16 16/08/2016



TAINARA VITORIA DOS SANTOS

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO DOS SANTOS  
SUELLEN CRISTINA MACHADO

BRAZIL

BAIRRO BONITA - SP

19/12/2001

BAIRRO BONITA - SP BAIRRO BONITA 001 10000 PESO BRASILEIRO

LEI N° 7.118 DE 2008

LEI N° 7.118 DE 2008

LEI N° 7.118 DE 2008

96  
BVE

ANIVERSÁRIO DA PIZZERIA

PEPPER PIZZA  
ABERTURA DE FOLHA FRIAS

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

516 595 018-43

Nome:

TAMARA VITÓRIA DOS SANTOS

Nº de Cadastro:

157527691

FAÇA SEU SOMMELIER COMO ADOVANTE DE DENTELACAO

RODRIGO APARECIDO LOPES  
R JULIO RODRIGUES AZENHA 271  
RES S NOSO V  
17340-000 BARRA BONITA SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 3771265905 Série C  
Data de Emissão: 25/07/2024  
Data de Aposentadoria: 01/08/2024  
Pág: 01 de 01  
Conte Contrato Nº 310056335871  
Leitura Próximo Mês: 29/08/2024

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
18	SABSDU031-00000321	14335150	711502538

Reservado ao Fisco  
97BE.28CD.8BC5.0C63.8DDF.7A40.124E.873C

A justa taxa de 0,00% é a taxa de juros da taxa de inflação, ou seja, de 12,1,62% a mais 100,67%, conforme determinada pelo ABIEL.

RODRIGO APARECIDO LOPES  
R JULIO RODRIGUES AZENHA, 271  
RES S NOSO V  
17340-000 BARRA BONITA - SP

CPF: 322.538.009-03  
CLASSIFICAÇÃO: Convenção B1 Residencial - Monofásico 127 V

ASSENTAMENTO	UF	TIPO DE LEITURA	CONTAMÉS	LEVAMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 016 1010 www.cpti.com.br	SP	711502538	14335150 4000862750	30/07/2024 23/08/2024	169,29

cod. PN	Descrição da Operação ou Serviço	Mês ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Bases Calculo ICMS R\$	Alíq. ICMS	ICMS	Bases Calculo PIS/COFINS R\$	Alíq. PIS/COFINS	PIS R\$	Cofins R\$	Aliq. Cofins	Outras Taxas R\$
0000 Energia Elétrica - TUG3	JUL23	0-0002	MWh	0,47010971	101,38	101,38	70,92	10,45	8,62	0,20	0,07	0,00	0,00	Verde	
0001 Energia Elétrica - TE	JUL24	0-0002	MWh	0,41031492	99,29	99,29	69,06	16,11	15,99	0,31	0,04	0,00	0,00	Amarela	
0002 Adicional de Bandeira Azulada	JUL23				4,68	4,68	3,62	0,64	2,94	0,03	0,10	0,00	0,00	Amarela	
0003 Energia Elétrica - TUG3	JUN24	0-0002	MWh	0,35028781	22,82	22,82	-	-	-	42,89	0,15	0,71	0,00	Amarela	
0004 Energia Elétrica - TUG3	JUN24	0-0002	MWh	0,41050122	23,61	23,61	19,05	4,83	10,61	0,14	0,44	0,00	0,00	Amarela	
0005 Energia Elétrica - TE	JUN24	0-0002	MWh	0,41050122	10,75	10,75	8,07	1,69	5,74	0,14	0,44	0,00	0,00	Amarela	
0006 Cotação do Dólar	JUL24				145,00	145,00	-	-	-	-	-	-	-	Amarela	
Total Distribuidora															
DEPÊNTE DE OUTROS SERVIÇOS															
0007 Cotação de Todos	JUL24				80,70	80,70									
0008 Cotação IP-010 Municipal	JUL24				12,78	12,78									

#### Total Consolidado

PERÍODO DE CONSULTA	VALOR TOTAL	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTRAS TAXAS	VALOR LEITURA	VALOR FATOR	VALOR CONSUMO DE PÁGINA	VALOR PRÓXIMO MÊS
2024 JUL	216,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	149,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	206,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	135,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAY	213,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	237,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	239,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	161,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	110,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JAN	126,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEB	130,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	130,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	130,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo em Energia de Início do Período: 0,030000000 KWh;  
Saldo a receber próximo mês: 0,000000000 KWh

Participação na geração: 0,000%

A cobrança do custo do fornecimento incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento  
Cnnf. An. 556, § 2º da Resol 1030/2021 da Anatel (seu fornecedor)

esteja sujeita a suspensão do fornecimento em 90 (noventa) dias corridos, conforme o efeito do documento mais antigo vencido e não pago subsequente.

COE Especializado: TUG3 R\$ 1,11 TE R\$ 0,07

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)  
2262024 R\$ 110,60

DO DIA 16/08/2024, APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 (DOIS) MESES - ART 222 E 149 - RES 1030/2021.  
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA & POSSÍVEL REPARAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fisco  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 3771265905 Série C

064d6bAut-Banco  
210106335871

Total a Pagar (R\$)  
169,29

Data de Vencimento  
23/08/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site:

AGROPEC AGROPECUÁRIA  
AGUI BARATO  
LT-MORAS

RUA MARTHA MARIA 1548 - VILA MARCIA  
RUA PRIMEIRO DE MARÇO 03 - CENTRO  
ROJO JOÃO MORELATO 100 - RESIDENCIAL SONHO NOSO I

Pague aqui - PIX

836200000013 892900408379 834421384025 100563358714

Autenticado Eletronicamente



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

50  
BAIXE

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Maria Ribeiro Bommeler

Endereço: Romário Martins, 65 - Bonito Novo IV

Cidade: Barra Bonita CEP: 17.345-530 Estado: SP

R.G. n.º 54.535.929-5 Órgão Expedidor: SSP

CPF/CNPJ n.º 507.386.793-83

Telefone/celular: (14) 99333-9230

E-mail: maria.bommeler.22@gmail.com

### ÁREA/SEGUIMENTO:

W

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:

mais

Cultura



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

SA  
BNE

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.	X	2.000,00
06	Assal ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: Dois mil Reais e dez centavos

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Lanche e bebida

Barra Bonita, 27 de agosto de 2024.

Maria P. Bernardo  
ASSINATURA DO PROPONENTE

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SERVIÇO NACIONAL DE  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
APOSENTADO E TITULAR

**MARIA PRISCILA BERNARDO**

**ESPOSA**  
MARCOS ROBERTO BERNARDO

**MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA DE  
ANDRADE**  
NASCIMENTO: 01/01/1950 - SP-EP  
MUNICÍPIO: BARRA BONITA - SP  
RESIDÊNCIA:

**42600-000** *Maria P. Bernardo*  
RESIDENTE DE ESTADO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
R FRANCISCO MARTINS 65  
RES S NOSSO IV  
17340-000 BARRA BONITA SP

**Note Fiscal**  
Nota de Energia Elétrica  
Nº 381935580 Série C  
Data de Emissão: 26/06/2024  
Data de Apresentação: 27/06/2024  
Pág: C1 de C1  
Conta Contrato N° 310026526387  
Leitura Próximo Mês: 24/09/2024

Lote	Referência da leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
15	BABBU028-00000324	112675190	703600176	EFAF.70B7.3474.0758.A0FF.78BB.C8D8.DFE2

**PREZADO(A) CLIENTE**

Minha querida senhora(o) soube(a) que realizou(a) a leitura e liberação da sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis via internet ou zapchat e aguarde a resposta mais breve. Pode entrar em contato com a gente pelo número 0800-010-1010, visite o site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br).

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
R FRANCISCO MARTINS 65  
RES S NOSSO IV  
17340-000 BARRA BONITA - SP

ZPE: 285.400.568-28  
CLASSE/CATEGÓRICA: Convenção B1 Residencial - Básico/Residencial 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTAMÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
8800-010-1010 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	703600176	INSTALACAO 29324963	AGO/2024	09/09/2024	105,06

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição da Operação	Ref.	Qntd.	Unid.	Unid.	Tarifa Com.	Valor Total	Base Cálculo	ICMS R\$	Altq-ICMS	ICMS	Base Operação	PIB	GOFINE	0,81%	1,73%	Bandeiras
							(R\$)										(R\$)
0005	Desconto Usu. Sistema (WAN)-BUSD	AG024	100,00	KWh	0,0000000000000000	0,0000000000000000	50,51	-0,51	12,00	6,49	40,16	8,08	1,76	America			
0001	Consumo - TE	AG024	120,00	KWh	0,0000000000000000	0,0000000000000000	48,62	-0,62	12,00	6,39	40,05	8,03	1,75	07 Distr. Verde			
0001	Adicional de Bandeira Amarela	AG024	0,57				0,57	0,67	12,00	0,37	0,37	0,50	0,62				06 Distr. Verde
	Total Contribuição						100,90										
	Desconto Usu. sistema (WAN)-BUSD																
0007	Desconto Consumo BIP-Residencial	AG024	0,47				0,47										
0009	Créditos / Débitos F-OPM Municipal																
0009	Créditos / Débitos F-OPM Municipal																
0009	Ressarcimento DMC	AG024	0,07				0,07										

Total: Contabilizado

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh Dia	TARIFA ANGEL	EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2024 AGO	183	0,56	Leitura: 2024-08-24 00:00:00
JUL	97	0,56	Leitura: 2024-07-24 00:00:00
JUN	149	0,56	Leitura: 2024-06-24 00:00:00
MAI	188	0,56	Leitura: 2024-05-24 00:00:00
ABR	177	0,56	Leitura: 2024-04-24 00:00:00
MAR	126	0,56	Leitura: 2024-03-24 00:00:00
FEB	227	0,56	Leitura: 2024-02-24 00:00:00
JAN	247	0,56	Leitura: 2024-01-24 00:00:00
2023 DEZ	316	0,56	Leitura: 2023-12-24 00:00:00
NOV	234	0,56	Leitura: 2023-11-24 00:00:00
OCT	222	0,56	Leitura: 2023-10-24 00:00:00
SET	186	0,56	Leitura: 2023-09-24 00:00:00
AGO	189	0,56	Leitura: 2023-08-24 00:00:00

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos Indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

ODE Excedente Fálico: TUB3 R\$ 0,56 IE R\$ 0,48

**AVISO IMPORTANTE**

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 381935580 Série C

Código Aut. Banco  
310026526387

Total a Pagar (R\$)  
105,06

Data de Vencimento  
09/09/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

ACROPEC ACROPECÁRIA  
ADEU BARATO  
LE MODAS

RUA MARIA 1649 - VII 4. NARCISA  
RUA PRIMEIRO DE VARCO BE - CENTRO  
RUA JOÃO MORELATO 180 - RESIDENCIAL BONHO NOSSO

Pague aqui - PIX

836000000015 050600403136 336206331033 100265263671

Autenticação Meiafior



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Oxente, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

6/2  
6/2

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Fábio Fernando Martinis Lampião

Endereço: R: José Furlaneto nº 96 jd. Odete

Cidade: Bar - S.P. CEP: 17204-530 Estado: S.P.

R.G. nº 34.246.228-3 Órgão Expedidor: S.S. P.

CPF/CNPJ nº 333.805.868-38

Telefone/celular: (14) 99108-7553

E-mail: anabacheaga@yahoo.com.br

### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

*mais* *L* *10*  
*Centro* *10* *10*

*Q* *10* *10*



Número da conta: 888926293932  
Mês de referência: 07/2024  
Data de emissão: 01/07/2024

2ª via boleto de regularização de débito

*67/07*  
www.vivo.com.br/meuvivo  
Fale conosco:  
Central de Relacionamento: +8486 ou 1058  
www.vivo.com.br/telecanal00

FÁBIO FERNANDO MARTINS SAMPAIO

Telétonica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Reinhi, 1375  
CEP: 04571-036 - São Paulo - SP  
I.E.: 108383949112  
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

Vencimento
15/08/2024

Sua(s) número(s) Vivo

(14) 3626-3185

Total a pagar
R\$ 89,99

Valor Total R\$

O que está sendo cobrado

Serviços Contratados

2ª via boleto de regularização de débito.

Mês de referência: 07/2024

Salvo o

89,99

89,99

89,99

**TOTAL A PAGAR**

**MENSAGEM PARA VOCÊ**

Pagando sua conta, em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao mês.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Caso tenha pago esta conta, por favor, leve consideração à mensagem.



Nome do Cliente

FÁBIO FERNANDO MARTINS SAMPAIO

Vencimento

15/08/2024

Total a pagar - R\$

89,99

Mês Referência

07/2024

Cód. Débito Automático

899926293932 N° da Conta

899926293932

Autenticação Mecânica

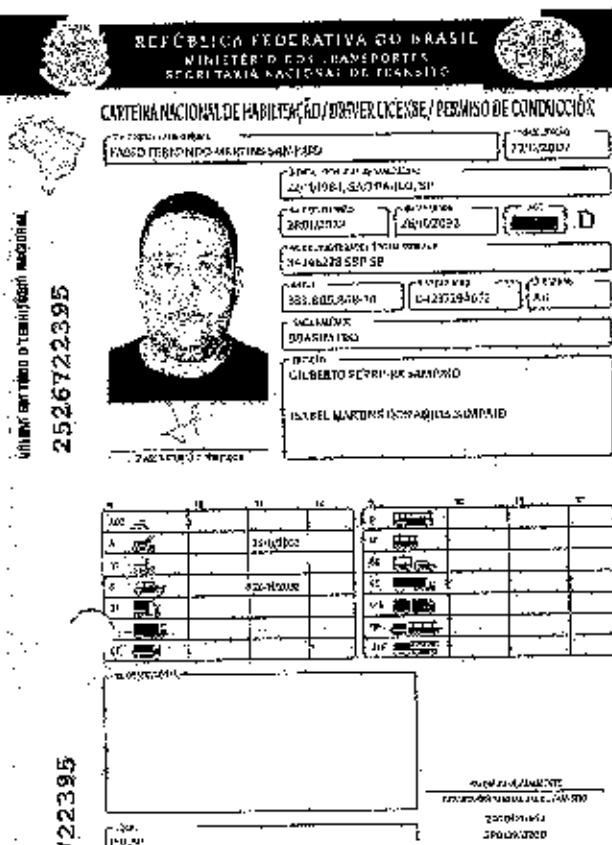
81650000001

2939000220RBU

992629393214

R7245557E993





OR-CODE



1. *What is the relationship between the two terms?*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA042372946<520<<<<<<<<  
841122943211267BRA<<<<<<<<  
FABIO<<FERNAND<MARTINS<SAMPAIE



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

09/04/2024

## CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Valdir Apolinário Araújo

Endereço: Rua Constantino Freolini N° 67

Cidade: Barra Bonita CEP: 17.340.480 Estado: SP

R.G. n° 13.342.836 Órgão Expedidor: SP

CPF/CNPJ n° 031 929 618 05

Telefone/celular: (14) 9.963 620 84

E-mail: valdiriano.junior53@gmail.com

### ÁREA/SEGUIMENTO:

W

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:



Telefônica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Barreto, 1.375 - CEP: 04571-030 - São Paulo - SP  
IE: 100303949112 CNPJ Número: 02.550.157/0002-62

Nº da Conta: 00001336738244  
Código Clientes: 00000142735874

MÊS REFERÊNCIA: 08/2024  
DATA DE EMISSÃO: 05/08/2024

LUCIANE VIANNA LANDER  
RUA CONSTANTINO FROLLINI 67  
NUCLEO HABITACIONAL DE BARRA BONITA  
17340-480 BARRA BONITA - SP

2ª Via

VENCIMENTO: 18/08/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 764,32

MÉTODOS DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DE FATURA: EMAIL  
lulinu@hotmail.com

69 BENEFÍCIOS DO CELULAR REKOVAN TODO DIA! 12

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/07/24 À 01/08/24)

<b>+ VIVO TOTAL</b>	725,90
Outros Lançamentos	38,42
<b>Total a pagar</b>	<b>764,32</b>

Promoção contratada   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>+ VIVO TOTAL + Vivo Total Família 5</b>		
Vivo Play Avançado	1	173,00
(+) Aluguel de Equipamento TV	1	52,90
<b>Subtotal Vivo TV</b>		<b>205,90</b>
Vivo Fibra 700Mbps	1	120,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Subtotal Vivo Fibra</b>		<b>120,00</b>
Vivo Pós Família 300GB	1	400,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Linha Adicional	3	0,00
<b>Subtotal Vivo Celular</b>		<b>400,00</b>
<b>Subtotal Vivo Total</b>		<b>725,90</b>
<b>Subtotal Promoção / Adicionais contratados</b>		<b>725,90</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	20	30,42
<b>Subtotal</b>		<b>30,42</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>30,42</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>764,32</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) além a data de emissão dessa conta.

Importante: Manterá o pagamento em dia e evita o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento à vista o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1931 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Play Avançado; PASTV00193eAC, Vivo Fibra 700Mbps; PSABL147/POSSIM, Linha Adicional: 105/POSSIM, Vivo Pós Família 300GB: 105/POSSIM. Para a prestação de serviços descritos nessa fatura incidem os seguintes Impostos: 18% ICMS, 0,35% PIS e 3% COFINS para Telecom e Comunicação e 2% ISS, 1,65% PIS e 1,6% COFINS e 0% ISS, 0,35% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1,35% PIS e 1,6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica



LUCIANE VIANNA LANDER

Destaque equal

Vencimento: 18/08/2024 Total a Pagar - R\$ 764,32

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1336738244-1	00001336738244	00000558216100	08/2024
B46100000070	643200801006	013367382440	924082161002



60/BNC





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Omella, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

69  
BAE

## CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Valdir Apolinário Anogen

Endereço: R. Constantino Ferreira n° 67

Cidade: Barra Bonita CEP: 17.340.480 Estado: SP

R.G. nº 13.342.836 Órgão Expedidor: SP

CPF/CNPJ nº: 031.929.618.05

Telefone/celular: (14) 9.9636.2084

E-mail: Valdiranogen53@gmail.com

### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

Maha

cultural

sp

26



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

10  
B/2

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assai ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.	7 mts	1.500,00
08	Churros.		
09	Cocada.		

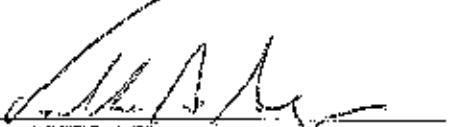
#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: Um mil e quinhentos Reais

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Salgados e Pastel e Bebidas em Geral

Barra Bonita, 27 de Agosto de 2024.

  
ASSINATURA DO PROPOSANTE



Telmex Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Celso Barbin, 1520 - Centro 04719-000 - São Paulo - SP  
(E) 11 3838-1812 CNPJ/MF 02.259.215/0001-62

Nº da Conta: 00001336738244  
Código Oficial: 00000142735674

MÊS REFERÊNCIA: 08/2024  
DATA DE EMISSÃO: 05/08/2024

LUCIANE VIANNA LANDER  
RUA CONSTANTINO FROLLINI 67  
NUCLEO HABITACIONAL DE BARRA BONITA  
17340-180 BARRA BONITA - SP

2ª VIA

VENCIMENTO 18/08/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 764,32

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIO DA FATURA: E-MAIL

[lucia@boltoni.com]

OS SERVIÇOS DO CELULAR RECOMENDAMOS:

RECEBIMENTO DA SUA CONTA (DE 02/08/2024 A 04/08/2024)

<b>+ VIVO TOTAL</b>	725,90
Outros Lançamentos	38,42
<b>Total a pagar</b>	<b>764,32</b>

Promoção contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>+ VIVO TOTAL - Vivo Total Família 5</b>		
Vivo Play Avançado.	1	473,00
(+) Aluguel do Equipamento TV	1	32,80
<b>Subtotal Vivo TV</b>		<b>205,90</b>
Vivo Fibra 700Mbps.	-	120,00
(-) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Subtotal Vivo Fibra</b>		<b>120,00</b>
Vivo Pós Família 300GB	1	400,00
(-) Serviços Digitais Inclusos	-	-
<b>Linha Adicional</b>	3	0,03
<b>Subtotal Vivo Celular</b>		<b>400,00</b>
<b>Subtotal Vivo Total</b>		<b>725,90</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>725,90</b>
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	20	38,42
<b>Subtotal</b>		<b>38,42</b>
<b>Subtotal Outros Lançamentos</b>		<b>38,42</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>764,32</b>

\* Não existem valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta.

Importante: Manterá o pagamento em dia e evite o encerramento dos serviços, a suspensão parcial, o total dos serviços, a recuperação contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% no mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.cratele.vivo.br. PLANOS ANATEL: Vivo Play Avançado, PASTY0319Se4C, Vivo Fibra 700Mbps; PSABL\*4; POS/SCM, Linha Adicional: 105/POS/SCM, Vivo Pós Família 300GB; 105/POS/SCM. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incluir os seguintes impostos: 16% ICMS, 0,65% PIS e 0,3% COFINS para Telemar e Comunicação e 2% ISS, 1,65% PIS e 0,3% COFINS e 0,3% ISS, 0,65% PIS e 0,3% COFINS e 0,3% ISS, 1,65% PIS e 0,3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica



LUCIANE VIANNA LANDER

Destaque ac.

Vencimento 18/08/2024 Total a Pagar - R\$ 764,32

Cod. Débito Automático	Nº da Conta	Nº de Fatura	Mês Referência
1336738244-1	00001336738244	00000558216100	08/2024

646100000070 643200801006 013367382440 924082161002



Pesquisar

Via Pix

72/Brk





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGIERLIN

Avenida Pedro Omello, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.346-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

73/4  
15

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Carlos Martos

Endereço: Rua Dr. Asílio Gomes 462 - Vila Ipiranga

Cidade: São Manuel CEP: 18650000 Estado: SP

R.G. n.17889213 Órgão Expedidor: SSP

CPF/CNPJ n.072 863 158 03

Telefone/celular: (14) 991030101

E-mail: MartosCarlos@gmail.com

### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

Maua

Cestaria PCB

20 D



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

XL  
ENE

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.	10 Metros	2.000,00
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: DOIS MIL REAIS

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: CHURROS

Barra Bonita, 27 de 06/2020 de 2024.

  
ASSINATURA DO PROPONENTE





10/14  
BT

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN**

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.868/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO



77  
BNE

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024**

**ANEXO I - PROPOSTA**

Nome do Proponente:

Antônio Ricardo Machado Júnior

*Maria*  
*-*  
*Eduardo*

*[Handwritten signatures]*

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN**

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO



Endereço: Av. Santa Emergínia, 81 - Jd. América

Cidade: Guanabara CEP: 14811226 Estado: SP

R.G. n.º 47950453-2 Órgão Expedidor: SSP

CPF/CNPJ n.º 422.148.728.33

Telefone/celular: (16) 994.308.712

E-mail: mariacondenachagas76@gmail.com

**ÁREA/SEGUIMENTO:**

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

**ANEXO I - PROPOSTA**

**ÁREA DE TRAILERS:**

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Omesto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO



02	Chopp.					
03	Hot dog ou lanche ou pizza.					
04	Pizza conc., sucos e bebidas.					
05	Hambúrguer artesanal.					
06	Açai ou sorvete ou cachorro quente.					
07	Pastel.					
08	Churros.					
09	Cocada.				R\$ milhares	3.000,00

## BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: Treze mil reais

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Cocadas, Morangos e doces em geral

Barra Bonita, 27 de Agosto de 2024.

  
ASSINATURA DO PROPONENTE

20  
1/2



**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro), faça seu login ou cadastre-se.  
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

**Minha Claro:**

- CLAROTV+  
GLOBOPLAY+NETFLIX FID
- Claro net virtua
- SERVIÇOS MÓVEIS

**Carão clube**

Participe e leia [www.claroclaroclubecard.com.br](http://www.claroclaroclubecard.com.br)

## descrição

## total

<input checked="" type="checkbox"/> Claro net virtua	104,90
<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO STREAMING	199,87
<input type="checkbox"/> Serviços Móveis	119,86

Valor total  
424,63

**Claro net virtua**

Mensalidade Claro net virtua

01/07/24 à 31/07/24 OFERTA COJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA EXCLUSIVO FID + APLICATIVOS	104,90
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	104,90
Total Claro net virtua	104,90

**SERVIÇO STREAMING**

Mensalidade Serviço Streaming

01/07/24 à 31/07/24 MENSALIDADE STREAMING BOX CLAROTV+ GLOBOPLAY+NETFLIX FID	86,00
MENSALIDADE DEVIDO STREAMING	55,90
Sub-Total Mensalidade Serviço Streaming	141,90
Atezalidade Proporcional Serviço Streaming	
02/07/24 à 31/07/24 MENSAL PROPOR PACOTE STREAMING PREMIERE HD	57,97
Sub-Total Mensalidade Proporcional Serviço Streaming	57,97
Total SERVICO STREAMING	199,87

**Serviços Móveis**

Mensalidade Claro

Total Serviços Móveis	119,86
-----------------------	--------

**Momentos incríveis com benefícios exclusivos!****Principais**

Descontos, prêmios e sorteios

**Descontos**

Diversas modalidades de desconto

**Sorteios**

Sorteios mensais com ótimos prêmios

**Prêmios**

Sorteios mensais com ótimos prêmios

**Experiências**

Sorteios mensais com ótimos prêmios

**Sorteios**

BR  
BTE

transamento Babilio n° 004 | 2024

Sra Claudia Rodriguez  
nacida a (x) (trinder)

Av. 04 (Quintas)

BB  
BKE

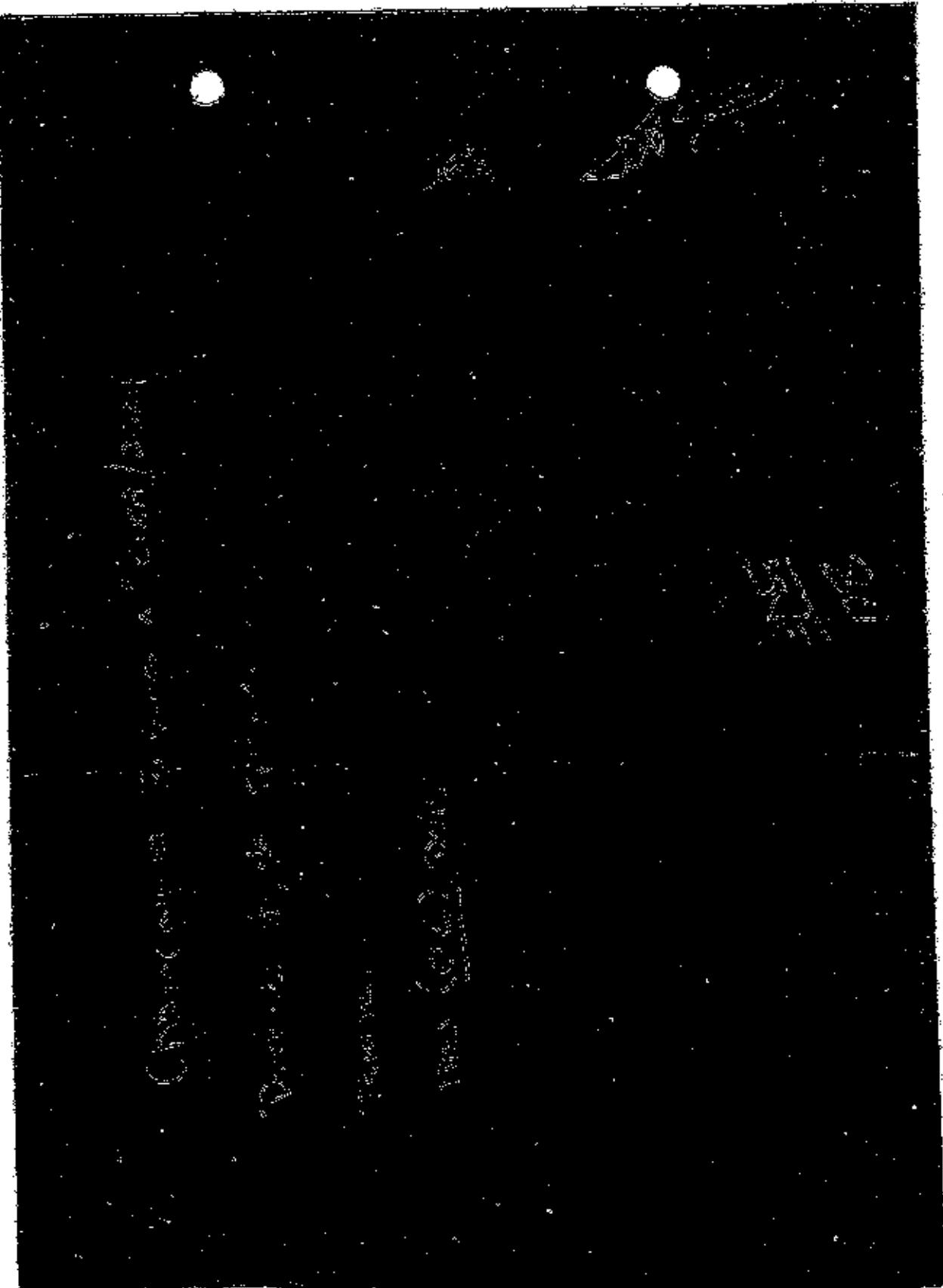
Chamamento Pùblico nº 007/2024

Fábio Fernando Martins Jampaia

Concorrer a: (\*) Trailer

Área 05 (cinco)

U S  
A



"CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024"

Nome do concorrente: Edvaldo Macêdo

Concorre a:  Trailer ou  Barraca (anotar em que item apresentou a proposta)

Número da área a que concorre: Dez Mil Reais...Número por extenso

卷之三

15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24

卷之三

卷之三

卷之三

Tainha Vitoria Das Serras

Concorre a Tractor

Número da Área → Cines

87  
~~87~~

Maria Paula Barnardes

Concorre a trailers

Número de área a que concorre: Cinco

88/1E  
88/2E

Chimarrão - Pintados  
Nº 007/2024

Valdin Aparecida Anoan

Concordia Tragyller

Area - 06 - Seis

8/8

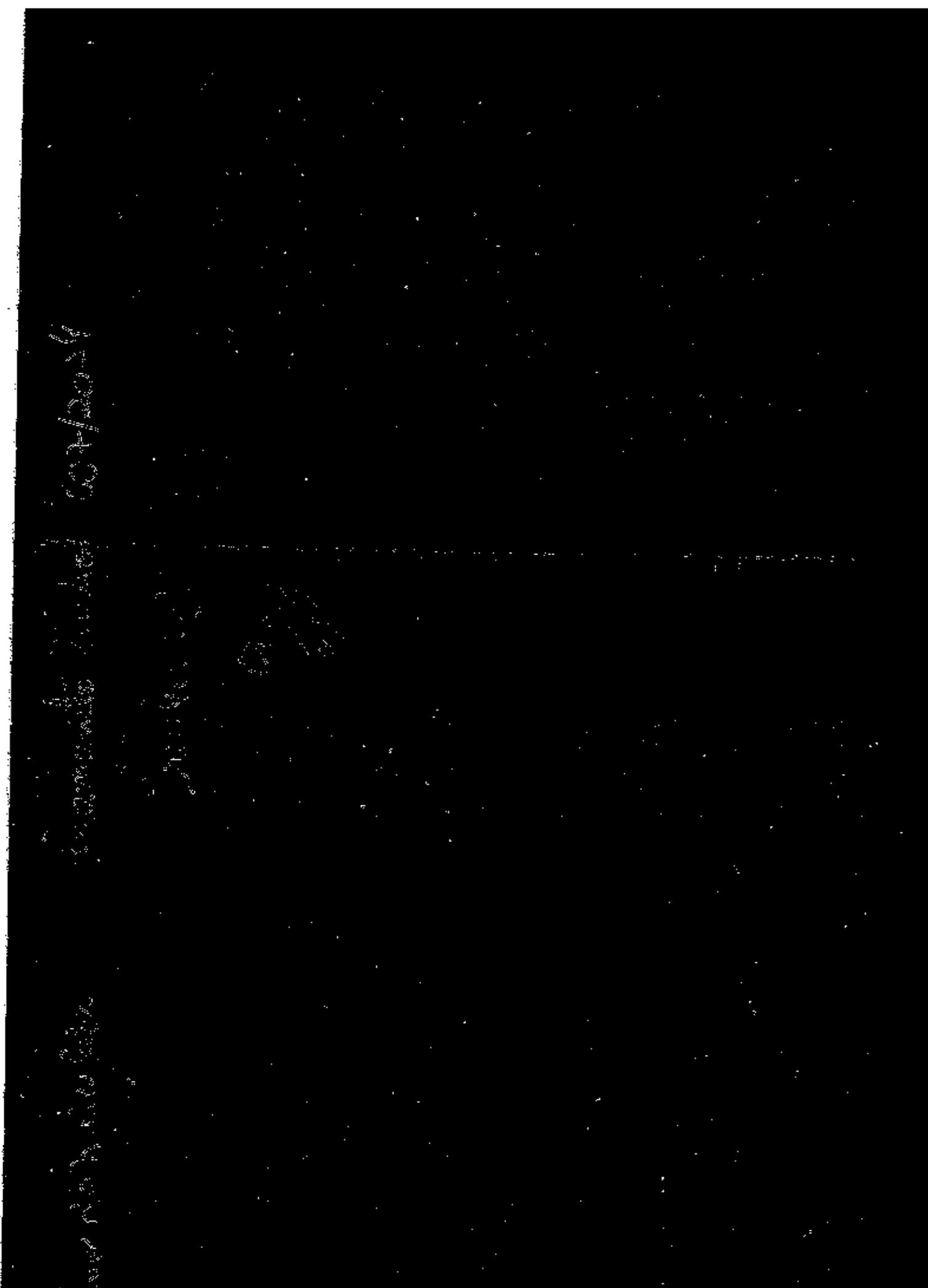
- Chambre à voter
- N° 007/2029
- Valdir Apóstolo Souza
- Ceará - Troylândia
- Número área: 07 - Sétima.

90%

CHAMBER OF COMMERCE OF INDIA

PHOTO OF LIAISON OFFICER  
AREA PROTECTION DEPT (INDIA)

S. K. S.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Centro Cultural Célia Stangherlin, Secretaria de Cultura e Turismo  
Situado na Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - SP

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CNPJ 46.172.888/0001-40

93  
BNE

## ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

### CHAMADA PÚBLICA N° 007/2024

**OBJETO:** Chamada Pública, visando convocar interessados em explorar áreas para bebidas e alimentação, no recinto do evento 6º Barra Rock Fest, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, com a realização de shows musicais.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:15 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Organizadora do 6º Barra Rock Fest, foi instalada a sessão de julgamento do envelope “proposta” na modalidade de Chamada Pública. Na hora marcada, procedeu-se então, a abertura dos envelopes propostas, sendo os documentos rubricados. Analisados os documentos das proponentes, conforme o critério previsto no edital, a Comissão Organizadora decidiu pela regularidade dos documentos, e passou à classificação das propostas apresentadas neste ato, que segue:

Item	Empresa/Pessoa Física (deserto)	Valor Proposto	Classificação
01 Lanches de pernil	Deoézio José da Silva	RS.....	
02 Chopp	Cristiano do N. da Silva	RS 2.500,00	1º
03 Hot dog/ lanche/pizza	Marcelo Baumgartner	RS 1.700,00	2º
03 Hot dog/ lanche/pizza	Ana Claudia Rodrigues	RS 1.550,00	3º
04 Pizza cone, sucos e bebidas	Tainara Vitória dos Santos	RS 2.010,00	1º
05 Hamb. Artesanal	Maira Priscila Bernardes	RS 2.500,10	2º
05 Hamb. Artesanal	Fábio Fernando Martins Sampaio	RS 2.000,10	3º
05 Hamb. Artesanal	Valdir Aparecido Aragon	RS 1.500,00	1º
06 Assai...	Valdir Aparecido Aragon	RS 1.500,00	2º
07 Pastel		RS 1.500,00	3º



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Centro Cultural Célia Stangherlin, Secretaria de Cultura e Turismo

Situado na Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - SP

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail cultura@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ 46.172.888/0001-40

04  
B2/SE

Item	Empresa/Pessoa Física	Valor Proposto	Classificação
08 Churros	Carlos Martos	R\$ 2.000,00	1º
09 Coçada	Antonio Ricardo Machado Júnior	R\$ 3.000,00	2º

Considerando o preço ofertado e a classificação, a Comissão Organizadora adjudica o objeto da presente Chamada Pública aos primeiros classificados. Aguarda-se a comunicação de pagamento, na forma do edital. Aguarda-se, também, o prazo previsto no item 6, III, do edital quanto ao item 01 do edital. Nada mais, havendo a tratar vai a presente ata assinada por todos os presentes.

### COMISSÃO ORGANIZADORA:

Presidente:

Membro:

Membro:-

### EMPRESA/PESSOA FÍSICA:

Deocílio José da Sylva

2



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Centro Cultural Célia Stangherlin, Secretaria de Cultura e Turismo

Situado na Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - SP

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail cultura@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ 46.172.888/0001-40

95  
BNE

Cristiano N. da Silva

Cristiano do N. da Silva

Marcelo Baumgartner

Ana Claudia Rodrigues

Tainara V. Santos

Tainara Vitória dos Santos

Maira P. Bernardes

Maira Priscila Bernardes

Fábio Fernando Martins Sampaio

Valdir Aparecido Aragon

Carlos Martos

Antônio Ricardo Machado Júnior

Antonio Ricardo Machado Júnior

3  
m.



96  
BPK

## Cervejaria 2

Av. Dr Gofredo Schilini, 1555 – Bairro Portal de Dois Córregos  
Dois Córregos - Cep: 17.305-196  
Fone (14) 3655.1101 - E-mail: [castello@conectcor.com.br](mailto:castello@conectcor.com.br)  
CNPJ – 18.145.971/0001-95

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: CBBR Indústria de Bebidas LTDA

Endereço: Av. Dr. Gofredo Schilini, 1555

Cidade: Dois Córregos

CEP:17305-196

Estado: SP

R.G. n.<sup>o</sup>

Órgão Expedidor: SP/SSP

CPF/CNPJ n.<sup>o</sup> 18.145.971/0001-95

Telefone/celular: (14) 98121.9794

E-mail: [castello@conectcor.com.br](mailto:castello@conectcor.com.br)

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:

*Cervejaria*

*BB*

*Ab*

*Ab*

*Ab*

*Ab*

*Ab*



## Cervejaria 2

97  
BPAE

Av. Dr Gofredo Schilini, 1555 - Bairro Portal de Dois Córregos  
Dois Córregos - Cep: 17.305-196  
Fone (14) 3655.1101 - E-mail: [castello@conectcor.com.br](mailto:castello@conectcor.com.br)  
CNPJ - 18.145.971/0001-95

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assai ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral	X	RS2523,00
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

**VALOR DA PROPOSTA POR EXENSO:** dois mil, quinhentos e vinte e três reais

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: chopes e cervejas artesanais

Barra Bonita, 27 de agosto de 2024

  
ASSINATURA DO PROPONENTE





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
18.145.971/0001-95  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/05/2013

NOME EMPRESARIAL  
**C.B.B.R. - INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**C.B.B.R.**

PODE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas**

**11.12-7-00 - Fabricação de vinho**

**46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante**

**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**

**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

**73.11-4-00 - Agências de publicidade**

**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

**82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV DR. GOFREDO SCHELINI**

NÚMERO  
**1555**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**17.300-000**

Bairro/Distrito  
**PORTAL DE DOIS CORREGOS II**

MUNICÍPIO  
**DOIS CORREGOS**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ASORIANI@UOL.COM.BR**

TELEFONE  
**(14) 3652-4005/ (14) 3652-5306**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 15:56:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

99  
B/E

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIETADE LIMITADA

"C.B.B.R - INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA"

AVENIDA DR. GOFREDO SCHELINI N° 1.555

PORTAL DE DOIS CÓRREGOS II

DOIS CÓRREGOS - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J./M.F. N° 18.145.971/0001-95

SÃO PARTES:

1)-SR. BRUNO CASTELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Dois Córregos -- Estado de São Paulo à Avenida Domingos Garmo nº 22 -- Centro -- CEP 17.300.000, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.417.495-3 expedida pela SSP/SP e CPF/MF nº 305.215.448-66; e

2)-SRA. CARLA FERNANDA MOLINA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade de Dois Córregos -- Estado de São Paulo, à Avenida Domingos Garmo, nº 22 -- Centro -- CEP 17.300.000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.833.534-X expedida pela SSP/SP e CPF/MF nº 223.334.078-75

CONSIDERANDO que:

1)-Se constituiu em 10 de maio de 2.013 a Sociedade Limitada hoje denominada "CASTELLO & MOLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA" o que fizeram através de instrumento particular devidamente registrado na E. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35227589342 em sessão de 16 DE MAIO DE 2.013 e posterior alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 424.681/15-8 em sessão de 29 de outubro de 2.015 e nº 231.118/18-1 em sessão de 29 de maio de 2.018.

2)-A sociedade a partir desta data altera sua razão social de "CASTELLO & MOLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA" para "C.B.B.R - INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA"

3)-A sociedade a partir desta data altera o endereço de sua sede social da Estrada Municipal DCR 350 – Bairro Rural – CEP 17.300.000 na mesma Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo, para à Avenida Gofredo Schelini, nº 1.555 – Portal de Dois Córregos II – CEP 17.300.000 na mesma Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo

4)-A partir desta data a sociedade altera sua atividade social fabricação de cervejas e chopes, fabricação de vinho, fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas, agências de publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, executa consultoria técnica específica serviços de organização de feiras, congressos, exposições e

b)

*100  
1/2  
B*

festas comércio atacadista de cervejas, chopes e refrigerante, comércio varejista de bebidas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, casas de festas e eventos, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

5)-Em face as alterações acima promovidas, as **CLAUSULAS 1<sup>º</sup> e 2<sup>º</sup> do CONTRATO SOCIAL** primitivo, terão doravante as seguintes redações:

**CLAUSULA 1<sup>º</sup>.**- A Sociedade de natureza **EMPRESARIAL**, será limitada, e terá a denominação social de:

**"C.B.B.R – INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA"**

com foro e estabelecimento-sede na Cidade de Dois Corregos - Estado de São Paulo à Avenida Gostedo Schelini, nº 1.555 – Portal de Dois Corregos II – CEP 17.300.000, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios ou agências em qualquer localidades do território nacional, onde convenha seus interesses.

**CLAUSULA 2<sup>º</sup>.**- A sociedade terá por objetivo social a fabricação de cervejas e chopes, fabricação de vinho, fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas, agências de publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio varejista de bebidas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, casas de festas e eventos, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

**D E L I B E R A M - SÉ**, de comum acordo, proceder a **3<sup>º</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL E NOVA CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS CONTRATUAIS** cujas clausulas terão doravante as seguintes redações:

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – DURAÇÃO**

**CLAUSULA 1<sup>º</sup>.**- A Sociedade de natureza **EMPRESARIAL**, será limitada, e terá a denominação social de:

**"C.B.B.R – INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA"**

com foro e estabelecimento-sede na Cidade de Dois Corregos - Estado de São Paulo à Avenida Gostedo Schelini, nº 1.555 – Portal de Dois Corregos II – CEP 17.300.000, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios ou agências em qualquer localidades do território nacional, onde convenha seus interesses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade por decisão unânime dos sócios, poderá, a qualquer tempo, ser transformada em sociedade por ações, cumpridas e observadas as normas e exigências legais pertinentes.

*11 / 1. C.R. B.*

10/1  
FTE

**CLAUSULA 2<sup>a</sup>.** - A sociedade terá por objetivo social a fabricação de cervejas e chopes; fabricação de vinhos, fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas, agências de publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e feasts; comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio varejista de bebidas, artigos de outras indústrias e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operação, bares de festas e eventos, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Poderá a sociedade participar do capital de outras empresas congêneres ou não, na condição de quotista ou acionista.

**CLAUSULA 3<sup>a</sup>.** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 10 de maio de 2.013.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA 4<sup>a</sup>.** - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim definidas pelos sócios:

1)-BRUNO CASTELLO	50,00%	5.000	quotas	R\$ 5.000,00
2)-CARLA FERNANDA MOLINA	50,00%	5.000	quotas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.000</b>	<b>quotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO, FUNDOS E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

**CLAUSULA 5<sup>a</sup>.** - A sociedade será administrada e legalmente representada em juízo ou fora dele por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais, com plenos poderes, farão uso da denominação social na prática de todos os atos e negócios da gestão, assinando todos e quaisquer documentos, títulos e papéis relativos às atividades e operações da sociedade.

**PARAGRAFO ÚNICO** - É vedado aos sócios ADMINISTRADORES usarem a denominação social em negócios estranhos aos fins societários especialmente no que se refere a avais, fianças, abonos e semelhantes a favor de terceiros, o que será nulo de pleno direito, bem como praticar outros atos que caracterizem abuso de poderes ou violação da lei e do presente contrato, respondendo pessoalmente

11/11/2013

10/08/2014

pêlos excessos ou abusos cometidos, tanto civil como criminalmente, perante a sociedade e terceiros.

**CLAUSULA 6º.** - Poderá a Sociedade constituir procuradores, para fins específicos, limitando-se os respectivos instrumentos de mandato os poderes concedidos às quais serão sempre por tempo determinado, com exceção daqueles outorgados sob a cláusula "Ad-judicata".

#### **CLAUSULA 7º.** - Os sócios ADMINISTRADORES

ou aquele que estiver exercendo a função farão jus a uma retirada mensal a título de provisão, a ser fixada de comum acordo entre os sócios, respeitada a capacidade econômico – financeira da sociedade e os limites previstos na legislação do Imposto de Renda sendo as respectivas importâncias registradas como despesas operacionais da sociedade.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Para o exercício de suas funções ficam os sócios-administradores dispensados de prestar qualquer garantia, fiança ou caução.

#### **CAPÍTULO IV** **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLAUSULA 8º.** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e apurados os resultados do exercício. sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Poderão os sócios deliberar pela retenção ou capitalização, parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

#### **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLAUSULA 9º.** - Em caso de aumento de capital, os sócios-quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou alienar, parte ou totalidade das suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las aos demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sendo que estes em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, após cumprido o previsto no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Concretizando-se ainda a saída do sócio, sem alienação de suas quotas aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual apurado pelo valor do patrimônio líquido

103  
FE

através do Balanço especial à ser procedida, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 meses.

**CLÁUSULA 10º.** – A admissão de novos sócios na sociedade dependerá da concordância quântica dos sócios ora contratantes. Nas demais deliberações, prevalecerá a decisão da maioria dos sócios, representada pela respectiva proporcionalidade das quotas sociais, especialmente no que se refere a qualquer alteração deste instrumento de contrato social.

**CLÁUSULA 11º.** – A sociedade não se dissolverá pela morte, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros, ou sucessores subrogados nos direitos do falecido ausente ou impedido, se nesse concordarem e mediante o procedimento legal aplicável. Inexistindo concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade na sociedade, aplicar-se-a o procedimento previsto no parágrafo terceiro da cláusula nona, efetuando-se o primeiro pagamento de recibo das quotas 90 (noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA 12º.** – A sociedade poderá se dissolver a qualquer tempo pelos seguintes motivos:

- a) por não estar atingindo seus objetivos,
- b) por infração ou violação da lei ou do presente contrato,
- c) por imperativo legal ou decisão judicial irrecorrível,
- d) por decisão unânime dos sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Vindo a ser dissolvida, entrara a sociedade, desde logo, em liquidação, observando-se os preceitos legais aplicáveis:

**CLÁUSULA 13º.** – Este instrumento contratual, bem como os casos nele omissoes, serão regidos pelas normas dos Códigos Comercial e Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria aqui convencionada.

**CLÁUSULA 14º.** – Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Córregos - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir controvérsias, questões ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

**"DECLARAÇÃO DE DESIMPESSIMENTO"**

OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI  
QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A  
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU  
EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE  
ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE  
VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE O ACESSO A  
CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE  
PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO,  
PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA  
O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE  
DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE  
CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

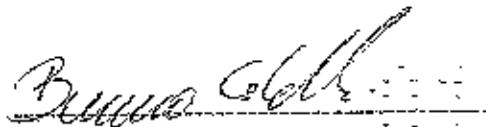
E por estarem assim, justos e contrastados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Limitada, levando em 3 (três) vias de



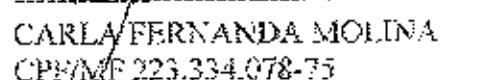
104  
BRK

igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, o fim de que se produzam os devidos efeitos jurídico-legais.

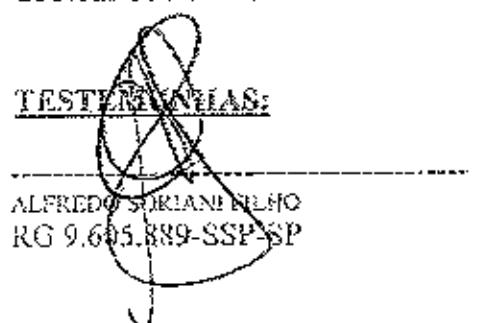
Deis Cônjugos. 14 de agosto de 2.020



BRUNO CASTELLO  
CPF/MF Nº 303.215.448-65

  
CARLA FERNANDA MOLINA  
CPF/MF 223.334.078-73

TESTEMUNHAS:

  
ALFREDO SORIANI FILHO  
RG 9.605.889-SSP-SP

  
ISABELA BORGONHONI SORIANI  
RG 46.353.860-2 - SSP-SP



JUCESP



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANCHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

105  
BRE

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente:

WASHINGTTON Luis Da  
R. João Morelato 329 Silva

Endereço:

Cidade:

B. Bonita CEP: 17345-434 Estado: SP

R.G. n.º

22766495-4 Órgão Expedidor: SSP

CPF/CNPJ n.º

12396766899

Telefone/celular:

(14) 988035545

E-mail:

### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área c/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

*Ocultar*

*BB*

*BB*

*BB*

*X*

*BB*

*BB*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANCHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

100%  
BAKE

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza case, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assai ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral	B.	R\$ 1.406,66
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENO: Hum Mil Setecentos e sessenta  
e Seis Reais e Setecentos e seiscentos

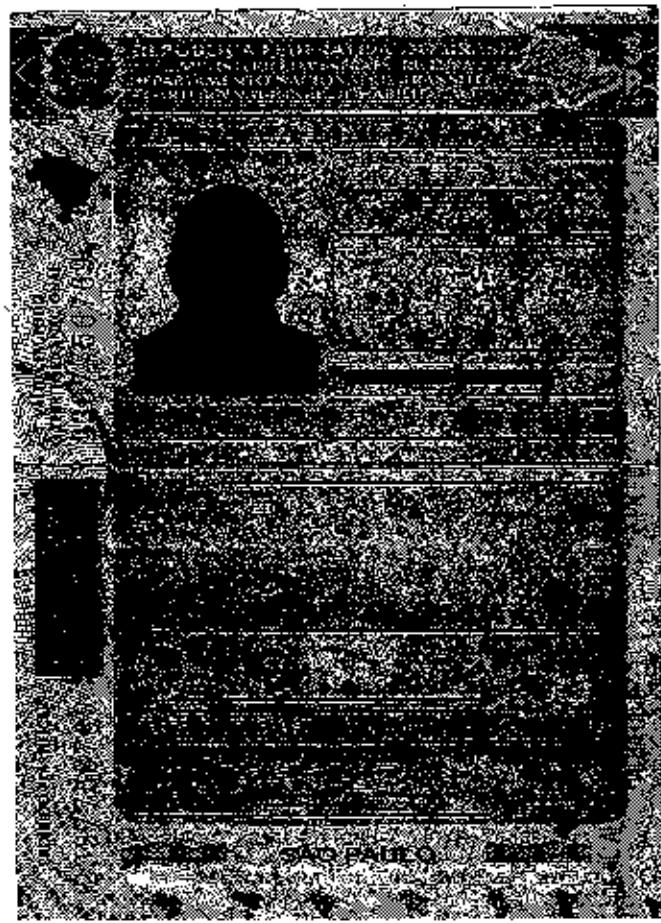
Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Alimento / Bebidas

etc.

Barra Bonita, 27 de Agosto de 2024.

ASSINATURA DO PROPONENTE





ff  
A  
O

**Companhia Paulista  
de Força e Luz**

THE ENERGIA DO BRASIL CPFL Energia



Rua Jardim da Ingá, 169 - Centro  
14 Prof. Tancredo Neves - SP - CEP 13050-397  
Fone: (11) 2443-1689/5.111  
Inscrição na RFB: 13.351.056-126-SP

NOTA  
LICENCIADA



LARA ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA  
R. JOAO MORELATO, 329  
RES S NOSSO II  
17340-000 BARRA BONITA/SP



Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 37590C3863 série C  
Data do Emissão: 24/07/2024  
Data da Apresentação: 29/07/2024  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310108926237

Leitura Próximo Mês 28/08/2024

Reservado ao Fisco

2F79.C7E1,5D71.11D3.9DE0.A85C.6EFA.2710

Lote Rotativo de Leitura N°. Medidor PN  
15 BABBL025-00000122 114755668 /15720927

PREZADÓIA CLIENTE

2024-07-29 10:20:27\_501.AFP / 01305  
2183



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

109  
BTE

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: MAURO RODRIGUES LANCHONETE

Endereço: RUA TIRADENTES, N.º 14

Cidade: BARRA BONITA CEP: 17340-007 Estado: SP

R.G. n.º 19 566 348 Órgão Expedidor: SP/SSP

CPF/CNPJ n.º 34 504 976/0001-13

Telefone/celular: (14) 99711.1183

E-mail: VERISSIMOCHOPESIA@HOTMAIL.COM

### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área c/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

*outubro*

*BB*

*X*

*Wila*

*W*

*A*

*X*

*W*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANG DERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGCOMV 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

NO  
ME  
AT

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral	X	1751,90
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: (Um mil setecentos e NOVENTA e um reais e vinte e quatro centavos)

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Ovo PP / Pão de Queijo

Barra Bonita, 27 de Agosto de 2024.

ASSINATURA DO PROPONENTE



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.504.976/0001-13  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
12/08/2019NOME EMPRESARIAL  
MAURO RODRIGUES LANCHONETETÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
VERÍSSIMO CHOPERIA E PIZZARIAPORTES  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similaresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
56.11-2-01 - Restaurantes e similaresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO  
R TIRADENTESNÚMERO  
14COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
17.340-000BAIRRO/DISTrito  
VILA BRESSANIMMUNICÍPIO  
BARRA BONITAUF  
SPENDEREÇO ELETRÔNICO  
VERÍSSIMOCHOPERIAEPIZZARIA@GMAIL.COMTELEFONE  
(14) 3641-6836ENTF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 11:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

112  
BNE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.504.976/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2019	
NOME EMPRESARIAL <b>MAURO RODRIGUES LANCHONETE</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VERISSIMO CHOPERIA E PIZZARIA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Indivíduo)</b>				
LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>		NÚMERO <b>14</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>17.340-000</b>	BAIRRO/DIRITÓ <b>VILA BRESSANIM</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA BONITA</b>	UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VERISSIMOCOPERIAEPIZZARIA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(14) 3641-6836</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 11:55:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ALFENAS - MINAS GERAIS

Maria Helena Munhoz Fernandes

T A B E L I Á

13  
VLR  
13

Rua Presidente Artur Bernardes, 845 - Alfenas-MG - CEP 37130-067  
Fones: (35) 3291-3775 / 3297-3317 / 98820-3317 - E-mail: cartoriomariahelena@terra.com.br

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE NESTAS NOTAS FAZ MAURO RODRIGUES LANCHONETE A FAVOR DE MAURO RODRIGUES JUNIOR, NA DECLARADA FORMA ABAIXO.

LIVRO 176-P

Fls. 120

SALBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de Alfenas/MG, perante mim Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício, funcionando na Rua Pres. Artur Bernardes, nº 845 - Centro, e-mail: cartoriomariahelena@terra.com.br, compareceu como outorgante: MAURO RODRIGUES LANCHONETE, inscrita no CNPJ nº 34.504.976/0001-13 e na JUCESP com NIRE nº. 35132298090, com último arquivamento sob nº 773.433/19-3, conforme certidão emitida aos 27 de junho de 2024, com sede na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Tiradentes, nº 14, Bairro Vila Bressanini, neste ato representada por MAURO RODRIGUES, brasileiro, apresentado nascido aos 21/11/1950, filho de Maria Rodrigues, que declarou ser casado, portador da Cart. de Id. RG nº. 6307047 SSP/SP, e do CPF nº 423.024.808-30, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado nesta cidade de Alfenas/MG, na Rua Rodolfo Prado, nº 479, Cachorro, reconhecida como a própria, conforme documentos apresentados, do qual conste. E por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, onde necessário for e com esta se apresentar, outorgando: MAURO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/10/1972, filho de Mauro Rodrigues e Adair de Oliveira Rodrigues, portador da Cart. de Id. RG nº. 19506448-2, SSP/SP, e do CPF nº. 189.235.648-18, e-mail: mauropringles@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo/SP, Rua Guiana, nº. 322, Apto. 34, Bairro Jabaquara, a quem concede e outorga especiais e amplas poderes para representar a outorgante em todos os atos que demandem sua presença, ausência, outorgas e assinaturas, praticando todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a administração dos direitos e interesses dele outorgante, podendo, inclusive, representá-la junto a entidades, estatutais e parestatais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, bens, caras econômicas e qualquer outros estabelecimentos de créditos, requerendo, promovendo e assinando tudo quanto for necessário ou conveniente para a defesa dos direitos e interesses dele mandante, receber e dar quitações, juntar e retirar papéis e documentos, inclusive perante notários e registradores públicos, Tabeliões de Protestos, e quaisquer outros órgãos, autoridades, pessoas e entidades, admitir e demitir empregados, assinando contratos e distratos. Representá-la perante Estabelecimentos Bancários e instituições financeiras em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco Itaú Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal, Cooperativas de Créditos em geral, em qualquer de suas agências e filiais, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças e quaisquer outras, assinar papéis e documentos de qualquer natureza, fazer retiradas, concordar, discordar com cláusulas e condições, confessar, transigir, desistir, autorizar débito em conta, requerer cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, pagamentos, requerer talão de cheques, assinar cheques, retirar extratos, saldos, efetuar transferências, efetuar resgates e aplicações financeiras, receber quaisquer importâncias, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovante, fazer negociação, autorizar débitos em conta, transferências e pagamentos

①

②

H

W

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - ALFENAS - MINAS GERAIS

Maria Helena Munhoz Fernandes

T A B E L I Á

Rua Presidente Artur Bernardes, 845 - Alfenas-MG - CEP 37130-067  
Fones: (35) 3291-3775 / 3297-3317 / ☎ 98820-3317 - E-mail: cartoriomariahelena@terra.com.br

representá-la perante qualquer Prefeitura Municipal, no território nacional, requerendo qualquer documento necessário para legalização de construções, podendo ainda apresentar, juntar retrac, assinar documentos, livros, termos, declarações, requerimentos, promover retificações, ratificações, aditamentos e alterações, receber intimações e/ou citações em processos judiciais, podendo assinar recibos, admitir e dispensar empregados, fazer contratos de trabalho, assinar guias de liberação de FGTS ou seguro Desemprego, assinar carteira de trabalho, combinar salários e condições, assinar rescissões de contratos de trabalho, representar junto ao Ministério do Trabalho, e enfim praticar todos os atos necessários ao indispensável ao fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Que a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nesta data resultou negativa, para o CNPJ nº 34.504.976/0001-13, com código Hash 1938.cfe.d593.6348.0028.a20c.92ab.dae5.1728.18ee. Em atendimento à Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as partes declararam dinda que: a) submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como CENSEG, CCN e similares, por imposição normativa; c) estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais, poderão ser fornecidas certidões destas Escritura/Procuração a terceiros. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9) - Procuração relativa à situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 142,96; ISS: R\$ 2,86; Recompe: R\$ 8,58; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 47,63 - Valor total: R\$ 202,03 - Quantidade: 5 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 43,95; ISS: R\$ 0,99; Recompe: R\$ 2,65; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,60 - Valor total: R\$ 62,10. Valor Total: Emolumentos: R\$ 186,91; Recompe: R\$ 11,23; ISS: R\$ 3,76; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 62,23 - Valor total: R\$ 264,13. Assim o disscrevo e dou fé. A pedido lavrei a presente procuração que após lida e achada conforme, valdevidamente assinada com a dispensa de testemunhas o que lhe facilita a Lei Federal. Em test (sinal público) da verdade: ( ) Paulo Cesar Pinto Rabelo - Oficial Substituto (aa) MAURO RODRIGUES. Em PAULO CESAR PINTO RABELO, OFICIAL SUBSTITUTO, afixei dou fé e assino em público e testo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
M. Helena Munhoz Fernandes  
Assinatura  
Paulo Cesar Pinto Rabelo  
Substituto  
Alfenas-MG, Rua Presidente Artur Bernardes, 845 - Alfenas-MG

EM TESTE DA VERDADE.

O OFICIAL SUBSTITUTO

PAULO CESAR PINTO RABELO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREIÇÃO GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório do 1º Ofício de Notas de Alfenas - MG

SELO DE CONSULTA: HYG95706  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3056-9686-2577-7337

Quantidade de atos praticados: 06  
Ato(s) praticado(s) p/ pm: Paulo Cesar Pinto Rabelo  
Oficial Substituto

Emol.: R\$198,14 - TFJ: R\$62,23 -

Valor final: R\$260,37 - ISS: R\$3,76

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





RC BARRA BONITA

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia está conforme  
seu original; dou fé.

SABADO 05 AGO. 2024

*Camila da Silva Brum*  
Avai: Rio Colos Barreiros nº 60-Centro  
Barra Bonita - SP - (14) 3641-1010

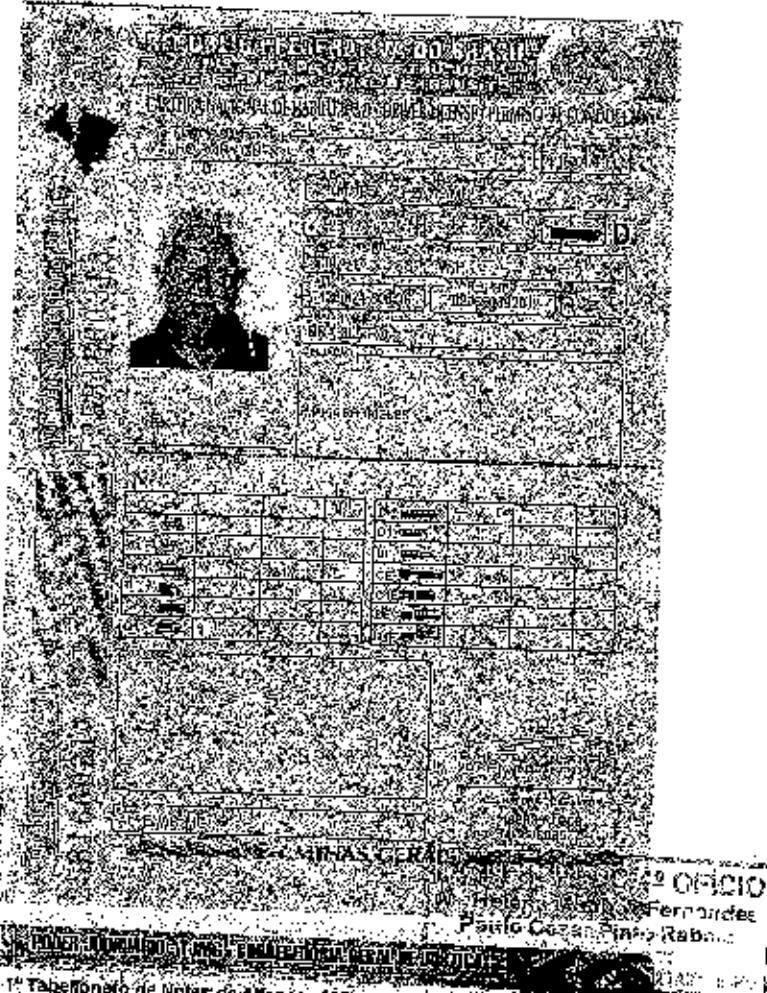


*Camila da Silva Brum*  
**Escrevente**

*EM BRANCO*

*EM BRANCO*

16  
BRE



1º Tabelonário de Notas de Araras - MG  
Autentico esse documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
exata do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Araras, 28/06/2024 09:23:28 2838

SELO DE CONSULTA: HV095899  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2654-6719-7085-2879

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

KAKINA SHIROMI FERREIRA UONOMYAMA - ESCRIVENTE  
Esel: 092-80-7N-5Z-45 Tel: R\$10,21 ISS: R\$0,15  
Consulta e validação desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA:  
ACV888291

H  
X



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-091  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: culturs@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

MAT  
BNE

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: DANIEL NEVES DA SILVA JR

Endereço: Rua 1150 MANSOR CALDOS NEVES, 120, CENTRO

Cidade: DOIS CORDEIROS - 17.300-021 Estado: SP

R.G. n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ n.º 14.540.547/0001-94

Telefone/celular: (14) 99694.1564

E-mail: SILVER.FARO@GMAIL.COM

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou bairros objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:

*Centro*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Omella, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0091-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

11/08  
B/E

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pão.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assai ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
R	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral	C	2.900,00
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTRATO: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: HAMBÚRGUER

PIRULOS, REFRESCANTES, CERVEJAS, BINTAS FORTAS

Barra Bonita, 26 de Agosto de 2024.

Assinatura do proponente

Assessoria de Imprensa  
Secretaria da Fazenda

## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cedesp

Nome	Cópulas	Área de Atuação	Simplificadas	Principais	Principais	Principais	Principais	Principais	Principais

IE: 289.045.104.114

Situação: Ativa

CNPJ: 14.540.527/0001-69

Data de Inscrição no Estado: 26/06/2011

Nome Empresarial: DANIEL LUCAS DA SILVA

Regime Estadual: EN

Regime PFB: EN

Nome Empresarial: DANIEL LUCAS DA SILVA

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Data Início da Atividade: 26/10/2011

CNPJ de Entrada: 14.540.527/0001-69

Peculiar: Microempreendedor

Capital Social: R\$ 20.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data Início do Regime: 01/01/2021

Regime Especial de IR Unico: Não

Regime Especial de IE: Não

Único por Município:

Participantes	Capital Social	Data Início do Cap. Social	Data do Prazo
Nome: DANIEL LUCAS DA SILVA Límpio(a): 100,00 % Data: 24/10/2011			

**Endereço dos Participantes**

Logradouro: RUA Q11N2F DF NOVO SÉC Nº: 187 CEP: 17.300-000 Munícipio: ROÇA CORREGOS	Complemento: R/F 705 Bairro: CENTRO UF: SP
Telefone: (11)2852-9000 e-mail: escoposgoverno@outlook.com.br	País:

Nome Funtab: GILFER REPUBLICANO

Data de Incorporação no Estado: 29/03/2011

CNPJ: 14.540.547/0001-94

Data Início de IE: 04/01/2021

IE: 289.046.104.114

NIRE: 35.1.2756630-1

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 04/01/2021

Ocorrência Fiscal: 2010/2020

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Acesso: Atividade Desenvolvida Fora da Fazenda admite

Fazenda e/ou Fazenda Física

Internet

Substituto Tributável: RIC CPR: 1200 CPR-STI:	Resposta: 28/10/2011 Data Início da CPR: 01/01/2021
CFNAC Principal: 46.11-7/03 - Lanchonetes, casas de chá, de café e similares	Data Início do CFNAC Principal: 04/01/2021
CFNAC Secundária: 46.13-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, materiais de construção e ferramentas	Data Início do CFNAC Secundária: 04/01/2021
46.17-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de artigos alimentícios, bebidas e lanches	Data Fim da CFNAC Secundária: 29/11/2018
47.31-2/01 - Comércio varejista, exceto lojas de eletrodomésticos e supermercados de hortifruti	Data Início do CFNAC Secundária: 28/10/2011
47.32-9/01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CFNAC Secundária: 28/10/2011
47.34-1/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CFNAC Secundária: 01/01/2021
47.35-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CFNAC Secundária: 28/10/2011
47.36-3/00 - Comércio varejista de artigos não-finageiros	Data Início do CFNAC Secundária: 22/07/2024

120  
B/E

CRC: 19R113122/0-7  
 Nome: NELSON PEREIRA FUSLANETTO

CPF/CNPJ: 924.306.058-53

Data Início do Contabilista no:  
 Estabelecimento:

Situação Cadastral: ATIVO

**Dados de Endereço e Contato Profissionais do Contabilista**

Tipo: Comercial

Licenciatura: RUA CUNHUPI SIMONE  
 Nº: 10  
 CEP: 17.350-000  
 Município: DOIS CORREGOS

Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SP

Telefone: (14)3652-0898  
 e-mail: drha@esfera.org.br

Fax:

Tipos Residencial

Licenciatura: RUA AFRO ARIELIL  
 Nº: 540  
 CEP: 17.350-000  
 Município: DOIS CORREGOS

Complemento:  
 Bairro: BOQUE DO SUL  
 UF: SP

Telefone: (14)3652-7214  
 e-mail: drha@esfera.org.br

Fax:

**Dados do Estabelecimento**

Licenciatura: RUA XAVIER CARLOS NEVES  
 Nº: 128  
 CEP: 17.350-021  
 Município: DOIS CORREGOS

Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SP

Referências:  
 Data de Início da Endosso: 02/02/2024**Contato de Exceção**

Telefone 1: (14)3691-1507  
 Fax:

Telefone 2:  
 e-mail: KPTKPSFVACADASILFERG@GMAIL.COM

**Endereço de Correspondência**

Licenciatura: PRACA MAJOR CARLOS NEVES  
 Nº: 130  
 CEP: 17.350-021  
 Município: DOIS CORREGOS

Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 UF: SP

Referências:

12/07/24



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.540.547/0001-84 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 20/10/2011
NOME EMPRESARIAL <b>DANIEL LUCAS DA SILVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SILFER REPRESENTAÇÃO</b>			FORMA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA - PRINCIPAL <b>56.11-3-00 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.17-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 77.10-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAÇÃO JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (individual)</b>			
LOCRADOURO <b>PC MAJOR CARLOS NEVES</b>	NUMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>17.300-021</b>	BARRA/DESTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS CORREGOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REPRESENTACAO.SILFER@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(14) 9894-1584</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2024 às 12:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Juizado Comunitário do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Recursos Naturais e Pregos - DREN  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

25  
100  
5

• 03373100

PE-0370

#### **CONTROLE INTERNET**

卷之三

卷之三

39-159424-3





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

125  
B/2

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Distribuidora de Bebidas Tescugos

Endereço: Rua Geraldo Fazzio, 1078 - Jd Nova Estância

Cidade: Barra Bonita CEP: 17.342-580 Estado: SP

R.G. n.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ n.º 21.863.668/0001-32

Telefone/celular: (14) 99648-2087

E-mail: empriovitescugos@gmail.com

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área c/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

*Geraldo* *BB* *W* *N* *SP*  
*DR* *DR* *DR* *Mais* *DR*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@harrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

126  
BTE

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assai ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral	X	R\$ 755,00
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: Um Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Chopp, Refrigerante,  
Aqua e Espetinhos

Barra Bonita, 07 de Agosto de 2024.

ASSINATURA DO PRORONENTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TEXUGOS LTDA"

1. RILTON LEANDRO CAPELOCI brasileiro, maior, e empresário, portador do RG 29.019.613-5 SSP/SP e CPF 203.100.000-00, residente e domiciliado na Rua Argemiro Ricci, nº 416, Jardim Samambaia, 17340-000, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, e;
2. JOÃO ROBERTO TRIGOLO, brasileira, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do RG 32.101.883-7 SSP/SP e CPF 285.934.088-26 residente e domiciliado na Rua Frederico Conduta nº 443, Centro, 17350-000, na cidade de Igarapé do Tiete, Estado de São Paul, únicos sócios da empresa DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TEXUGOS LTDA constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE 3522687237-4 em sessão de 11 de fevereiro de 2015, e Primeira Alteração sob nº 055.745/18-7 em sessão de 09/03/2016 e Segunda Alteração sob nº 178.546/18-5 em sessão de 17/05/2018, com sede na Geraldo Fazzio, nº. 1078 e Sala 1078, Jardim Nova Estância, 17340-000, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.883.668/0001-32, tem entre si, justo e contratado, esta 3º (terceira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º - DO QUADRO SOCIETARIO

O capital social que é de R\$=45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas de capital no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma: RILTON LEANDRO CAPELOCI que integralizou a importância de R\$=22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) e JOÃO ROBERTO TRIGOLO Integralizou a importância de R\$= 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Neste ato retira-se da sociedade o Sr RILTON LEANDRO CAPELOCI que integralizou a importância de R\$=22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) dividido em 22.500 (vinte e dois mil e quinhentas) cotas de capital no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma vendendo-as para o novo sócio que entra para a sociedade a Sra JULIANA STROPPA TRIGOLO, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG 34.365.889-7 SSP/SP e CPF 338.589.896-04 residente e domiciliado na Rua Remulo Luiz Bressan nº 255, Natale Spaulholci, 17347-530, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, ficando distribuído aos sócios como segue:

JULIANA STROPPA TRIGOLO	nº. de cotas 22.500	R\$= 22.500,00
JOÃO ROBERTO TRIGOLO	nº. de cotas 22.500	R\$= 22.500,00
Total do Capital Social	nº. de cotas 45.000	R\$= 45.000,00

O sócio que se retira da sociedade dá plena quitação não tendo nada a reclamar tanto dos efeitos remanescente como da sociedade

2º – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sociedade vem exercendo seus negócios na Rua Geraldo Fazzio, nº 1078 e Sala 1078,Jardim Nova Estância, 17340-000, na cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo. Passa a faze-lo agora no seguinte endereço: Rua Geraldo Fazzio, nº 1078 e Sala 1078,Jardim Nova Estância, 17342-580, na cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo

128  
B7

### 3º - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe aos sócios **RILTON LEANDRO CAPELOCI e JOÃO ROBERTO TRIGOLO**, com os poderes e atribuições de sócios administradores representando a empresa **SEPARADAMENTE**, perante órgãos públicos autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Neste ato a administração da sociedade cabe aos sócios **JULIANA STROPPA TRIGOLO e JOÃO ROBERTO TRIGOLO** com os poderes e atribuições de sócios administradores representando a empresa **separadamente** perante órgãos públicos autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### 4º - DA RETIRADA PRO LABORE

Os sócios **RILTON LEANDRO CAPELOCI e JOÃO ROBERTO TRIGOLO** tem direito como pagamento dos serviços prestados a empresa de uma retirada fixa e mensal a título de Pro-Labore e no limite da lei em vigor e dentro das possibilidades financeiras da empresa. Neste ato somente o sócio **JOÃO ROBERTO TRIGOLO** terá direito como pagamento dos serviços prestados a empresa de uma retirada fixa e mensal a título de Pro-Labore e no limite da lei em vigor e dentro das possibilidades financeiras da empresa.

### 5º - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte disposição:

1º - A sociedade girará sob o nome empresarial "**DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TEXUGOS LTDA**", e terá sede e domicílio na Rua Geraldo Fazzio, nº 1078 e Sala 1076, Jardim Nova Estância, 17342-580, na cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo.

2º - O objeto social será de **MINIMERCADO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CERVEJA NACIONAL E IMPORTADA, CHOPP, ÁGUA, REFRIGERANTE, ENERGETICO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, LOCAÇÃO DE ANDAIMES E LOCAÇÃO DE SALÃO PARA FESTAS**.

3º - O capital social será de R\$=45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$=1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>JULIANA STROPPA TRIGOLO</b>	nº. de cotas 22.600 R\$= 22.500,00
<b>JOÃO ROBERTO TRIGOLO</b>	nº. de cotas 22.600 R\$= 22.500,00
<b>Total do Capital Social</b>	nº. de cotas 45.000 R\$= 45.000,00

4º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Assinaturas]*

*129*  
*2/2*

6º - O inicio das atividades ocorreu em 06 de Junho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art 987, CC/2002).

7º - Participação dos sócios nos lucros e perdas: A sócia **JULIANA STROOPPA TRIGOLO** terá direito a 50% nos lucros e perdas, e o sócio **JOÃO ROBERTO TRIGOLO** terá direito a 50% nos lucros e perdas.

8º - A administração da sociedade cabe aos sócios **JULIANA STROOPPA TRIGOLO** e **JOÃO ROBERTO TRIGOLO** com os poderes e atribuições de sócios administradores representando a empresa separadamente perante órgãos públicos autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração; procedendo à elaboração de inventário, do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - O sócio **JOÃO ROBERTO TRIGOLO** tem direito como pagamento dos serviços prestados a empresa de uma retirada fixa e mensal a título de Pró-labore e no limite da lei em vigor e dentro das possibilidades financeiras da empresa.

11º - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará na dissolução da sociedade.

12º - Os herdeiros do sócio falecido poderão exercer de comum acordo o direito as suas cotas designadas por escrito um dos co-proprietários que os representará na sociedade. A sociedade poderá, contudo desde que haja fundo disponível e sem ofensa do capital social adquirir as cotas do sócio falecido pagando aos herdeiros com lucros verificados no último balanço com seis letras de igual valor, vencendo-se a primeira a três meses contados do dia do falecimento e as demais com intervalo de três meses de uma para outra.

13º - Em qualquer das hipóteses previstas na cláusula anterior será levada na época oportuna a componente alteração do Contrato Social, para ser arquivado na Junta Comercial.

14º - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses por deliberação dos sócios.

15º - Os sócios não podem, em hipótese nenhuma, serem fiduciários de qualquer pessoa jurídica ou física, exceto para a própria empresa.

16º - Fica eleito o fórum de Barra Bonita para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

17º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, na presença de duas testemunhas.



JUCESP

Barra Bonita, 07 de Fevereiro de 2022.

130  
BRA

01.02.2022

ASSINATURA DO SOCIO QUE SE RETIRA

  
RILTON CLEANDRO GAFELOCI

ASSINATURA DOS SOCIOS

  
JULIANA STROPPA TRIGOLO

  
JOÃO ROBERTO TRIGOLO

ASSINATURA PELA EMPRESA

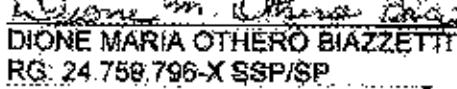
  
JULIANA STROPPA TRIGOLO

  
JOÃO ROBERTO TRIGOLO

Testemunhas:

DANIELE OTHERO  
RG: 33.593.377-4 SSP/SP



  
DIONE MARIA OTHERO BIAZZETTI  
RG: 24.759.796-X SSP/SP



131  
BIE

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.863.668/0001-32  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/02/2015

NOME EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TEXUGOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
EMPÓRIO TEXUGOS

FORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL.  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
48.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R GERALDO FAZZIO

NÚMERO  
107B

COMPLEMENTO  
SALA 107B

CEP  
17.342-580

BAIRRO/DISTrito  
JARDIM NOVA ESTANCIa

MUNICÍPIO  
BARRA BONITA

UF  
SP

ENDEREÇO ELÉTRONICO  
EMPRIOTEXUGOS@GMAIL.COM

TELEFONE  
(14) 3641-1644

FUNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (FFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
inativa

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 14:44:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

132  
B/E

**CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN**  
Avenida Pedro Ottelito, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Tânia Vitoria dos Santos

Endereço: Tito Rodrigues Agudo, 271 Sola Neyda V

Cidade: Barra Bonita CEP: 17.345-422 Estado: SP

R.G. n.º 60.246.718-4 Órgão Expedidor: SSP

CPF/CNPJ n.º 58.599.038-43

Telefone/celular: (14) 98805-5253

E-mail: taniavitoria2828@gmail.com

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:

*outubr  
márcia  
Tito  
Willy  
Mário  
Dilma*



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.8385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

133  
BNE

## ANEXO I - PROPOSTA

### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral	×	2.500,20
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: Dois mil Quinhentos e vinte reais.

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Lanche e bebidas.

Barra Bonita, 25 de Ago de 2024.

Tamara V. Santos  
ASSINATURA DO PROPONENTE

J  
Q C

DATA:

09/09/2015

10/09/2015



MARINA VITTORI DOS SANTOS

JOSE AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS  
SUELLEN CRISTINA MACHADO

RESIDENCIAL  
BARRA BONITA - SP

19/12/2001

BARRA BONITA - SP-BARRA BONITA ONEV AB331P3455AN9705

RESIDENTE  
RESIDENCIAL  
BARRA BONITA - SP  
LEIA N° 9116 DE 13/09/2015

CARTERA DE IDENTIDADE

LEIA N° 9116 DE 13/09/2015

CHP

135  
BNE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Receita Federal

Divisão de Pagamentos

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Número:  
918 590 0000-03

Nome:  
**FAIRATA VICTORIA DOS SANTOS**

Masculino  
1942 (28D)

VALOR R\$ 1.000,00 COM PROVAVEL DE PAGAMENTO

CB  
X  
AB

**RODRIGO APARECIDO LOPES**  
R JULIO RODRIGUES AZENHA 271  
RES S NOSO V  
17340-000 BARRA BONITA SP

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 37712655 Série C  
Data de Emissão: 29/07/2024  
Data de Apresentação: 01/08/2024  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310059335571  
Leitura Próximo Mês: 29/08/2024

136  
BNE

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
18	BABBU031-00000321	14365150	711502538	97BE.28CD.8BC5.BC6E.8DDF.7A40.124E.97BC

**PREZADO(A) CLIENTE**

À partir de 11/07/2024 sua conta será faturada com base na tarifa, no valor de R\$ 1,685,00 para 100% kW/h, conforme determinada pela ANEEL.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RODRIGO APARECIDO LOPES  
R JULIO RODRIGUES AZENHA, 271  
RES S NOSO V  
17340-000 BARRA BONITA - SP

CPF: 322.559.208-87  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional/B1 Residencial - Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 <a href="http://www.cpfl.com.br">www.cpfl.com.br</a>	711502538	INSTALAÇÃO 4000862750	JUL 2024	23/08/2024	189,29

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cód.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant.	Unid.	Tarifação	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Adq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS R\$	PIS 0,6603	COFINS 3,17%	Bandeirolas Tributárias (Dívid)
0026	Energia Alta Tensão - TNU	JUL-24	216,00	KWh	0,41498740	102,58	102,58	18,00	18,45	14,17	0,58	2,87	Venda
0021	Energia Alta Tensão - Tz	JUL-24	210,00	KWh	0,41691862	86,36	86,36	15,00	16,11	13,30	0,61	2,84	Venda
0010	Alimentação Direta do Atendido	JUL-24	1,00	KWh	0,41498740	4,31	4,31	0,80	0,84	3,54	0,03	0,17	Venda
0010	Energia Básica m² - TNU	JUL-24	67,400	KWh	0,29491761	22,35	22,35	4,00	4,24	22,77	0,15	0,77	Venda
0001	Energia Básica m² - Tz	JUL-24	67,400	KWh	0,41300122	23,61	23,61	3,91	4,00	19,61	0,14	0,67	Venda
0001	Consumo Básico Atendido	JUL-24	1,00	KWh	0,41498740	4,31	4,31	0,80	0,84	3,54	0,03	0,17	Venda
	Total Diferença x diferença de outras operações					148,29							
0000	Centro de Atendimento					4,70							
0000	Impressão					12,79							

Total Consultado:



**VAMOS JUNTOS** **EVITAR O CORTE?**  
Tenha aviso importante para evitar o corte amarela abaixo

**DETALHAMENTOS DE MEDIDAS / DATAS DE LEITURAS**

Entrega	Leitura	Leratura	Fator	Consumo (kWh)	Perda (%)	Leitura Prox. (kWh)
14365150	28/07/2024	27/08/2024	1,03	12,79	2,6	29/08/2024

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos Indicadores acesse o nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Saldo em Energia da Unidade: Conta registrada R\$ 0,00000000 KWh  
Saldo e exigível próximo mês: 0,00000000 KWh  
Participação na geração: 0,0932%  
A cobrança da tarifa de faturamento incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossas casas de atendimento.  
Conf. Art. 368, § 2º de Resol 1036/2021 da Anatel e sua resolução

cederá àquele a suspensão do fornecimento só se (não) houver  
contrário, contados da data do documento mais antigo vencido e não  
pago sucessivamente.  
CDE Excesso: Média TUSD R\$ 1,11 TE R\$ 0,57

**AVISO IMPORTANTE**

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)  
20/07/24 R\$ 118,50

DO DIA 18/08/2024, APÓS SUSPENSÃO, COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ  
OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES (ART 322 E 140 RES 100/21).  
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT. CRÉDITO CASO POSSUA DIF-  
ERENÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REPETIR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal:  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 37712655 Série C

CodeBancário: 310059335571  
Total a Pagar (R\$) 189,29  
Data de Vencimento 23/08/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site  
AGROPEC ÁGROPECUÁRIA  
AQUI PARATO  
LE MODAS

RUA MARTHA MARIA 1519 - VILA XARCÁ  
RUA PRIMEIRO DE MARÇO 66 - CENTRO  
RUA JOÃO MOREATO 150 - RESIDENCIAL BONHO NOSSO I

Pague aqui - PIX

83620000013 892900403379 834421384035 100593358714

Autenticação MeuCPFL



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

137  
BNE

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO 1 - PROPOSTA

Nome do Proponente: Maina Lainha Bernardo

Endereço: Enseadas marítimas 65 Sítio Novo IV

Cidade: Barra Bonita CEP: 17345-530 Estado: SP

R.G. n.54535.929-5 Órgão Expedidor: SSP

CPF/CNPJ n.507.336.798-81

Telefone/celular: (14) 99133-9230

E-mail: maina.bernardo.22@gmail.com

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

Centro

Maina

500



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-000  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

138  
B/E

## ANEXO I - PROPOSTA

### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pão mil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral	X	2.320,00
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: Dois mil trezentos e dez reais

Discriminação dos produtos que pretendo comercializar: Lanches e Bebida

Barra Bonita, 27 de agosto de 2024.

X

Maria F. Gomender  
ASSINATURA DO PROPONENTE

R

G



507310730001		00000000000000000000000000000000
REC-TRAILER 2015/2015-5 - 30000000000000000000000000000000		
RESENHA DE BARBOSA, LIMA SP BARBOSA, LIMA SP 05/03/2017 09:56:58		
A. RESENHA		00000000000000000000000000000000
B. RESENHA		00000000000000000000000000000000
C. RESENHA		00000000000000000000000000000000
D. RESENHA		00000000000000000000000000000000
E. RESENHA		00000000000000000000000000000000
F. RESENHA		00000000000000000000000000000000
G. RESENHA		00000000000000000000000000000000
H. RESENHA		00000000000000000000000000000000
I. RESENHA		00000000000000000000000000000000
J. RESENHA		00000000000000000000000000000000
K. RESENHA		00000000000000000000000000000000
L. RESENHA		00000000000000000000000000000000
M. RESENHA		00000000000000000000000000000000
N. RESENHA		00000000000000000000000000000000
O. RESENHA		00000000000000000000000000000000
P. RESENHA		00000000000000000000000000000000
Q. RESENHA		00000000000000000000000000000000
R. RESENHA		00000000000000000000000000000000
S. RESENHA		00000000000000000000000000000000
T. RESENHA		00000000000000000000000000000000
U. RESENHA		00000000000000000000000000000000
V. RESENHA		00000000000000000000000000000000
W. RESENHA		00000000000000000000000000000000
X. RESENHA		00000000000000000000000000000000
Y. RESENHA		00000000000000000000000000000000
Z. RESENHA		00000000000000000000000000000000
MATERIAL ELETÔNICO DE CONSULTA		
ABERTURA DO DIRETORIO		
VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO		

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
R FRANCISCO MARTINS 65  
RES S NOSO IV  
17340-000 BARRA BONITA SP

*140  
BPAE*

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 391395580 Série C  
Data de Emissão: 26/08/2024  
Data de Agendamento: 27/08/2024  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº: 31002652667  
Leitura Próximo Mês: 24/09/2024

Lota	Rotação de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
15	BABBLJ023-00000324	112875190	703600176	EFAF.7087.3474.C758.A0FF.78BB.C8D8.DFE2

#### INFORMAÇÕES SOBRE A CONTA

Este documento contém dados resumidos da sua fatura; algumas informações e detalhes da sua fatura são resumidos abaixo. Consulte o seu boletim para mais detalhes.

é seguramente o melhor tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações sobre a versão é possível no site da conta.

#### DETALHAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
R FRANCISCO MARTINS, 65  
RES S NOSO IV  
17340-000 BARRA BONITA - SP

CPR: 386.400.638-98  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional 31 Residencial - Bifásico 127 V

DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO	VALOR
0006 010 1010	703600176	DESENHO	29324953	AGO/2024	09/09/2024	196,06	

DETALHAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA														
Cod.	Descrição da Operação	Mes.	Quilow.	Unid.	Tarifa contr.	Valor Total da Operação R\$	ICMS R\$	ICMS Colocado	Amp.	ICMS	Bus Geral PIS/COFINS	PIS 0,61%	COFINS 8,73%	Bônus/Bônus Tendência (Obs)
0006	Consumo Usu. Sistema [kWh]-TUSD	AGO/24	120,002	kWh	0,44951687	53,01	55,91	12,00	0,42	47,00	0,85	1,70	Amarelo	
0301	Consumo - TC	AGO/24	120,002	kWh	0,38026887	46,88	48,98	12,00	0,43	41,25	0,82	1,53	Verde	
0301	Adicional de Bônus Anual	AGO/24				0,27	0,57	12,00	0,61	0,50		0,42	26 Dias	
	Total de Consumo					102,30								
	Débitos de outros serviços													
0407	Comit. Custos [kWh]-TUSD	AGO/24				10,47								
0410	Créditos / Devoluções													
0529	Reservatório DMC	JUN/24				8,67								

DETALHAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA											
DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO	VALOR
2024 AGO 010 1010	120,33	Consumo	TUSD	TE	0,44951687	Nº	Geração	Leratura	Leratura	Fator	Consumo Fatores de Perda
JUL	97	Consumo Anual	0,37480000	0,37480000		112375190	Adm.	26/08/2024	24/07/2024	1,00	120
JUN	140										
MAI	100										
ABR	177										
MAR	138										
FEB	227										
JAN	247										
2023 OUT 010 1010	313										
NOV	294										
DEZ	222										
SET	182										
AGO	109										

CDE despesa Hídrica TUSD R\$ 0,58 TE R\$ 0,48

Para consulta das indicações acesse nosso site [www.cptl.com.br](http://www.cptl.com.br)

#### AVISO IMPORTANTE



Nota Física.  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 391395580 Série C

cadsatAut-Banco  
210028626367

Total a Pagar (R\$)  
196,06

Data de Vencimento  
09/09/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

AGROPEQ AGROPECUÁRIA  
AQUIBARATO  
LE NOGAS

RUA MARTHA MARIA 1529 - VILA MARCISA  
RUA PRIMEIRO DE MARÇO 45 - CENTRO  
RUA JOÃO MORELATO 150 - RESIDENCIAL SÓLIX HOBBY I

63600000015 050600403138 336206331033 100265263671

Autenticação Mecânica





## Cervejaria 2

Av. Dr Gofredo Schilini, 1555 – Bairro Portal de Dois Córregos  
Dois Córregos - Cep: 17.305-196  
Fone (14) 3655.1101 - E-mail: [castello@conectcor.com.br](mailto:castello@conectcor.com.br)  
CNPJ – 18.145.971/0001-95

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: CBBR Indústria de Bebidas LTDA

Endereço: Av. Dr. Gofredo Schilini, 1555

Cidade: Dois Córregos

CEP: 17305-196

Estado: SP

R.G. n.º

Órgão Expedidor: SP/SSP

CPF/CNPJ n.º 18.145.971/0001-95

Telefone/celular: (14) 98121.9794

E-mail: [castello@conectcor.com.br](mailto:castello@conectcor.com.br)

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

Centro  
Diversão

X

Área

mais

X

O



W2  
B/E

## Cervejaria 2

Av. Dr Gofredo Schilini, 1555 – Bairro Portal de Dois Córregos  
Dois Córregos - Cep: 17.305-196  
Fone (14) 3655.1101 - E-mail: [castello@congetor.com.br](mailto:castello@congetor.com.br)  
CNPJ – 18.145.971/0001-95

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral	X	R\$2118,00
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: dois mil, cento e dezoito reais

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: chopes e cervejas artesanais

Barra Bonita, 27 de agosto de 2024.

  
ASSINATURA DO PROPONENTE





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 3  
B/E

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.145.971/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/05/2013
NOME EMPRESARIAL <b>C.B.B.R. - INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			<input type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.11-8-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, exceto operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DR. GOFREDO SCHELINI</b>		NÚMERO <b>1555</b>	COMPLEMENTO *****
GEP <b>17.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAL DE DOIS CORREGOS II</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS CORREGOS</b>	<input type="checkbox"/> SP <input checked="" type="checkbox"/> RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASORIANI@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(14) 3652-4005/ (14) 3652-5306</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 15:56:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

X/0  
R/0

114  
EX-1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3<sup>ª</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIETADE LIMITADA**

**"C.B.B.R - INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA"**  
**AVENIDA DR. GOFREDO SCHELINI N° 1.555**  
**PORTAL DE DOIS CÓRREGOS II**  
**DOIS CÓRREGOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J/M.F. N° 18.145.971/0001-95**

**SÃO PARTES:**

**1)-SR. BRUNO CASTELLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo à Avenida Domingos Gatto nº 22 – Centro – CEP 17.300.000, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.417.495-3 expedida pela SSP/SP e CPF/MF nº 305.215.148-66; e

**2)-SRA. CARLA FERNANDA MOLINA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo, à Avenida Domingos Gatto, nº 21 – Centro – CEP 17.300.000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.833.534-X expedida pela SSP/SP e CPF/MF nº 223.334.078-75

**CONSIDERANDO** que:

1)-Se constituiu em 10 de maio de 2.013 a Sociedade Limitada hoje denominada **"CASTELLO & MOLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA"**, o que fizera através de instrumento particular devidamente registrado na E. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35227589342 em sessão de 16 DE MAIO DE 2.013 e posterior alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 474.681/13-8 em sessão de 29 de outubro de 2.015 e nº 231.118/18-1 em sessão de 29 de maio de 2.018.

2)-A sociedade a partir desta data altera sua razão social de **"CASTELLO & MOLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA"** para **"C.B.B.R - INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA"**

3)-A sociedade a partir desta data altera o endereço de sua sede social da Estrada Municipal DCR 350 – Bairro Rural – CEP 17.300.000 na mesma Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo, para à Avenida Gofredo Schelini, nº 1.555 – Portal de Dois Córregos II - CEP 17.300.000 na mesma Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo

4)-A partir desta data a sociedade altera sua atividade social fabricação de cervejas e chopes, fabricação de vinho, fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas, agências de publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e

*V.M.B.*

M/S  
B/CE

festas comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio varejista de bebidas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, casas de festas e eventos, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

5)-Em face as alterações acima promovidas, as CLAUSULAS 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> do CONTRATO SOCIAL primitivo, teão das seguintes redações:

**CLAUSULA 1<sup>a</sup>.** - A Sociedade de natureza EMPRESARIAL, será limitada, e terá a denominação social de:

"C.B.B.R – INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA"

com foro e estabelecimento-sede na Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo à Avenida Gólfredo Schellini, nº 1.555 – Portal de Dois Córregos II – CEP 17.300.000, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios ou agências em quaisquer localidades do território nacional, onde conoveria seus interesses.

**CLAUSULA 2<sup>a</sup>.** - A sociedade terá por objetivo social a fabricação de cervejas e chopes, fabricação de vinhos, fabricação de outros aguardentes e bebidas destiladas, agências de publicidade atividades de consultoria em gestão empresarial, execução e assessoria técnica específica serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio varejista de bebidas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, casas de festas e eventos, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

**D E L I B E R A M – SE**, de comum acordo, proceder a 3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL E NOVA CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS CONTRATUAIS, cujas clausulas terão doravante as seguintes redações:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – DURAÇÃO

**CLAUSULA 1<sup>a</sup>.** - A Sociedade de natureza EMPRESARIAL, será limitada, e terá a denominação social de:

"C.B.B.R – INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA"

com foro e estabelecimento-sede na Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo à Avenida Gólfredo Schellini, nº 1.555 – Portal de Dois Córregos II – CEP 17.300.000, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios ou agências em quaisquer localidades do território nacional, onde conoveria seus interesses.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A sociedade por decisão unânime dos sócios, poderá, a qualquer tempo, ser transformada em sociedade por ações cumpridas e observadas as normas e exigências legais pertinentes.

(Assinatura)

Nº 6  
B/E

**CLAUSULA 2º.** - A sociedade terá por objetivo social a fabricação de cervejas e chopes; fabricação de vinho, fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas, agências de publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especificamente serviços de organização de feiras, congressos, exposições e feiras; comércio auxiliador de cerveja, chope e vinhos; comércio varejista de bebidas, artigos de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, casas de festas e eventos; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Poderá a sociedade participar do capital de outras empresas congêneres ou não, na condição de quotista ou acionista.

**CLAUSULA 3º.** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 10 de maio de 2.013.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA 4º.** - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, assim detidas pelos sócios:

1)-BRUNO CASTELLO	50,00%	5.000	quotas	R\$ 5.000,00
2)-CARLA FERNANDA MOLINA	50,00%	5.000	quotas	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.000</b>	<b>quotas</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO, FUNDOS E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

**CLAUSULA 5º.** - A sociedade será administrada e legalmente representada com juízo ou fora dele por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais, com plenos poderes, farão uso da denominação social na prática de todos os atos e negócios da gestão, assinando todos e quaisquer documentos, títulos e papéis relativos às atividades e operações da sociedade.

**PARAGRAFO ÚNICO** - É vedado aos sócios ADMINISTRADORES usarem a denominação social em negócios estranhos aos fins societários especialmente no que se refere a avais, fianças, aterros e semelhantes a favor de terceiros, o que será motivo de pleno direito, bem como praticar outros atos que caracterizem abuso de poderes ou violação da lei e do presente contrato, respondendo pessoalmente

D  
A / C / B

*47/1  
BNE*  
pelos excessos ou abusos concedidos, tanto civil como criminalmente, perante a sociedade e terceiros.

**CLAUSULA 6º.** - Poderá a Sociedade constituir procuradores, para fins específicos, limitados pelos respectivos instrumentos de mandato os poderes concedidos às quais serão sempre por tempo determinado, com exceção daqueles outorgados sob a cláusula "Ad-juridica".

#### **CLAUSULA 7º.** - Os sócios ADMINISTRADORES

ou aquele que estiver exercendo a função farão jus a uma retirada mensal o títuo de pro-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios, respeitado a capacidade econômico – financeira da sociedade e os limites previstos na legislação do Imposto de Renda sendo as respectivas importâncias registradas como despesas operacionais da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício de suas funções ficam os sócios-administradores dispensados de prestar qualquer garantia, fiança ou caução.

#### **CAPÍTULO IV** **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLAUSULA 8º.** - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e apurados os resultados do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderão os sócios deliberar pela retenção ou capitalização, parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

#### **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLAUSULA 9º.** - Em caso de aumento de capital, os sócios-quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou alienar, parte ou totalidade das suas quotas a terceiros, sem antes oferecer-las aos demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sendo que estes em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la, por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, após cumprido o previsto no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Concretizando-se ainda a saída do sócio, sem alienação de suas quotas aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação a qual apurado pelo valor do patrimônio líquido

*ABR. 10/01/2018*

LJS  
BNE

através do Balanço especial à ser procedida, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 meses.

**CLÁUSULA 10º.** – A admissão de novos sócios na sociedade dependerá da concordância unânime dos sócios ora contratantes. Nas demais deliberações, prevalecerá a decisão da maioria dos sócios, representada pela respectiva proporcionalidade das quotas sociais, especialmente no que se refere a qualquer alteração deste instrumento de contrato social.

**CLÁUSULA 11º.** – A sociedade não se dissolverá pela morte, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros, ou sucessores subrogados nos direitos do falecido ausente ou impedido, se nesse concordarem e mediante o procedimento legal aptoável. Inexistindo concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade na sociedade, aplicar-se-á o procedimento previsto no parágrafo terceiro da cláusula nova, efetuando-se o primeiro pagamento de reembolso das quotas 90 (noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**CLÁUSULA 12º.** – A sociedade poderá se dissolver a qualquer tempo pelos seguintes motivos:

- a) por não estar atingindo seus objetivos;
- b) por infração ou violação da lei ou do presente contrato;
- c) por iraportivo legal ou decisão judicial irrecorribel;
- d) por decisão unânime dos sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Vinda a ser dissolvida, entrara a sociedade, desde logo, em liquidação, observando-se os preceitos legais aplicáveis:

**CLÁUSULA 13º.** – Este instrumento contratual, bem como os casos nele omisso, serão regidos pelas normas dos Códigos Comercial e Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes a matéria aqui convencionada.

**CLÁUSULA 14º.** – Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Córregos - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, inciso que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

**"DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO"**

OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

X

E por estarem assim, justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Sociedade Limitada, lavrado em 3 (três) vias de

R. R. W.

igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos jurídico-legais.

-Doris Gáratepos, 14 de agosto de 2.020

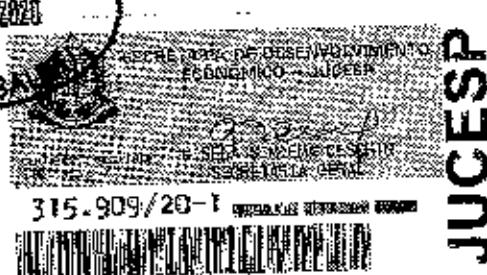
*Diretor* *8/92*  
BRUNO CASTELLO  
CPF/MF N° 203.215.448-66

CARLA FERNANDA MOLINA  
CPP-MF 223.334.078-75

TRUSTEES OF HAS:

~~ALFREDO SORIANI FILHO  
RG 9.695.889-SSP-SP~~

~~HELENHEA RIZ BORGONI IN SORIANI  
RG-6.353.866-2 - SSP-SP~~





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

150  
DCE

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Christiane de Pasquale da Silva

Endereço: R. Dr. João Batista Zoglio, 168

Cidade: B. Bonita CEP: 17242290 Estado: S. Paulo

R.G. n.º 44089441-4 Órgão Expedidor: SSP

CPF/CNPJ n.º 339 454 558 63

Telefone/celular: (14) 996409772

E-mail: amandafurus86@hotmail.com

### ÁREA/SEGUIMENTO:

X W

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:

*Assinatura* *Assinatura* *Assinatura* *Assinatura*  
*Assinatura* *Assinatura* *Assinatura* *Assinatura*

Márcio



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

151  
BNE

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral	X	R\$ 2.000,00
E	Alimentos e bebidas em geral		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: dois mil reais

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: pizzas, esfihas  
e bebidas em geral

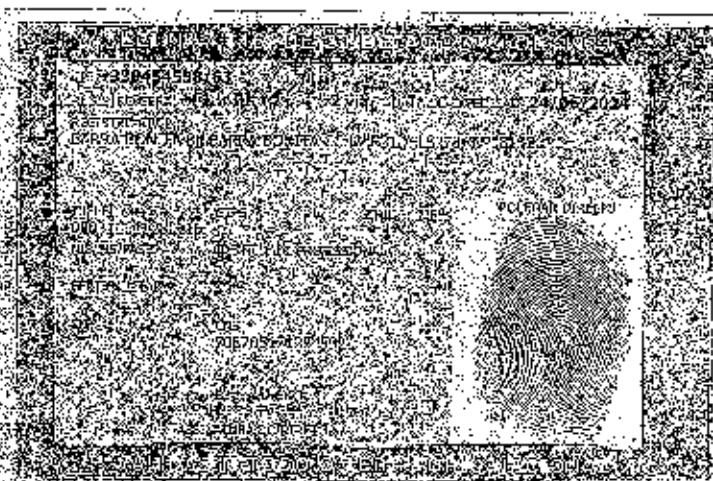
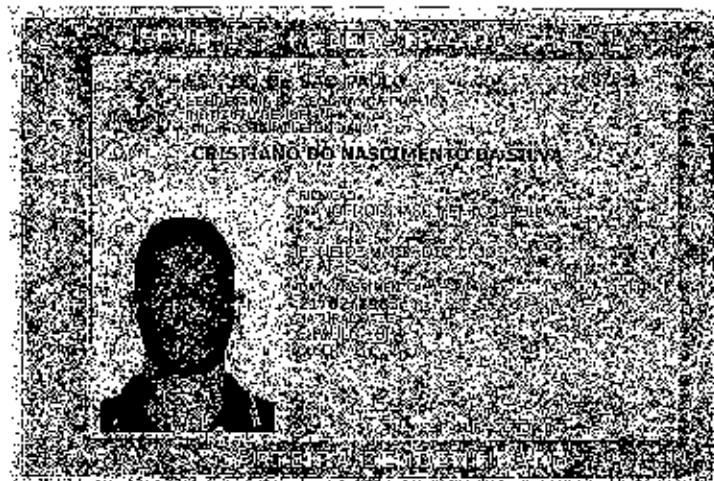
Barra Bonita, 27 de Agosto de 2024.

X  
P

Gentilma N. de Souza  
ASSINATURA DO PROPONENTE

P

152  
EJE



X

B



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

153  
Bx/16

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Loreli Andrade Filho Oliveira

Endereço: Av. Itávi 366 Sento novo 2

Cidade: Barra Bonita CEP: 17.345.400 Estado: São Paulo

R.G. n.º 44.089.712-9 Órgão Expedidor: SSP - SP

CPF/CNPJ n.º 336.656.698-12

Telefone/celular: (14) 997790613

E-mail: loremilane@gmail.com

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

40

Assinalar a área c/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

*outura*

*80*

*100*

*100*

*100*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

154  
BNE

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pão mil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaf ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral		1.600,50

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENO: Um mil e duzentos e vinte reais  
e cinquenta e cinco centavos

Discriminação dos produtos que pretendo comercializar: lanches e bebidas

Barra Bonita, 27 de agosto de 2024.

Clarice Andrade S. Oliveira  
ASSINATURA DO PROPONENTE

155  
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.146, DÉ 7º DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**JOSE CLAUDIANE SILVA OLIVEIRA**  
R. SÁVERIO SALVI, 366  
RES S DOMINGOS  
17340-000 BARRA BONITA/SP

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 355586857 série C  
Data de Emissão 25/03/2024  
Data de Advertência 26/03/2024  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310085269456

Leitura Próximo Mês 23/04/2024

**Lote Roteiro de Leitura** N° Medidor PN  
15 BABBLU039-00000339 119861690 713525843

**Reservado ao Fisco**  
8293.6165.062B,5E40.3277.247E,F82C.2C33

#### PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados! Dessa forma determinaremos a data e localização da sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais horários disponíveis e endereço que conta no valor de sua conta.

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE CLAUDIANE SILVA OLIVEIRA  
R. SÁVERIO SALVI, 366  
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CNPJ 35.558.685/0001-12

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B4 Residencial - Monofásico 127 V

DETALHAMENTO	PK	SEU CÓDIGO	DATA DE LEITURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
VALOR TOTAL DA FATURA			23/03/2024	23/04/2024	R\$ 117,54
VALOR DO BEM COMUM					R\$ 0,00

#### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Nº Ref.	Med.	Data da	Unid.	Entit. com	Valor Total	Base Cálculo	Alta	ICMS	ICMS	Baixa Cálculo	PIS	COFINS	Bandas
							Reais	ICMS RS	ICMEN			PIB COFINS	0,65%	8,55%	Tarifadas (Dias)
006	Consumo-José Cláudia	MAR24	100,000	kWh	0,0488019		48,94	48,94	12,00	5,69	41,81	0,54	1,54		
2001	Consumo - TE	MAR24	100,000	Mwh	0,0800000		8,00	8,00	12,00	4,80	35,46	0,38	1,36		
	TOTAL DEBITOS SERVICOS						57,94								
0407	Conta Conta IP-CD Município	MAR24					19,02								

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh/Dia	TARIFA ATUAL	EQUIPAMENTOS DE MEDIDAÇÕES / DATAS DE LESTURAS							
2024 MAR		756	22	Consumo:	TJG:	TE:	Nº	Equipa:	Lestura:	Lestura:	Preço:
FEV		96	22	Consumo kWh:	0,0716200	0,0168400	118861560	Agrup.	23/03/2024	23/03/2024	Consumo:
JAN		111	22						2006	31900	Métr.
2023 DEZ		87	22							1,00	108
NOV		80	22								
OUT		82	22								
DEZ		92	22								
AGO		65	22								
JUL		40	22								
JUN		41	22								
MAR		52	22								
ABR		70	22								
MAIO		62	22								

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 do Anel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago subsequentemente.

CDE Basasez Hidra TUSD R\$ 0,55 TF R\$ 0,46

#### AVISO IMPORTANTE

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento:

07/12/2023

07/02/2024 R\$ 102,00

10/03/2023 R\$ 18,08

08/03/2023 R\$ 21,27

07/03/2023 R\$ 16,40

07/03/2023 R\$ 39,50

Pague aqui - PIX



Nota Fisco

Conta de Energia Elétrica  
Nº 355586857 série C

CodDébAut-Banco  
310085269456

Total a Pagar (R\$) 117,54 Data de Vencimento  
23/04/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

CASA DO CAFÉ	RUA WINIFRIDIA, 162 - CENTRO
ADU BARATO	RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 86 - CENTRO
AGROPEC AGROPECUÁRIA	RUA MARTHA MARIA, 1519 - VILA MARCIA

636800000009 975400403146 936399865034 100852694569

Autenticação Mecânica



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001  
fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

157  
BNE

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Adega London

Endereço: 1 de março

Cidade: B. Bonita CEP: 17340.000 Estado: SP

R.G. n.49435541-4 Órgão Expedidor: SSP

CPF/CNPJ n.19322378000-1730

Telefone/celular: (14) 991700106

E-mail: ATILA.K.YACAI@Hotmail.com

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

✓

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:

Orientado  
William

A row of handwritten signatures and initials, likely representing different areas or segments, used for marking the proposal form.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

158  
BNE

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza conc., sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral	X	2,050,00

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO:

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Batidas,  
destilados e cervezas.

Barra Bonita, 26 de Augosto de 2024.

Clávia Kellen  
ASSINATURA DO PROPONENTE

159  
B/E

## INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este ato é assinado:

ATILA KOLLEN LIMA DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barra Bonita/SP, nascido a 08/01/1992, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 49.433.341-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/02/2007 e CPF nº 396.049.388-60, residente e domiciliado na Rua Ángelo Sogno, nº 249 - Jardim da Colina, na cidade de Igarapé do Tietê/SP, CEP 17330-234.

BRUNO CLEMENTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barra Bonita/SP, nascido a 24/10/1995, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 52.716.410-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 07/07/2008 e CPF nº 474.732.213-33, residente e domiciliado na Rua Leiz Cantu, nº 182 - Conjunto Habitacional Igarapé 1, na cidade de Igarapé do Tietê, Estado de São Paulo, CEP 17334-170.

CABLOS EDUARDO DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Bernardo do Campo/SP, nascido a 22/07/1972, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 28.261.610-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 01/06/1994 e CPF nº 143.232.038-59, residente e domiciliado na Rua Ángelo Sogno, nº 249 - Jardim da Colina, na cidade de Igarapé do Tietê/SP, CEP 17330-234.

Atos os sócios da Sociedade Limitada CLEMENTINO, KOLLEN & JESUS LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3523095837-0 em sessão de 21/03/2018 e ultima alteração registrada sob nº 443.893/22-3 em sessão de 29/09/2022, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 95 - Centro, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, CEP 17340-035, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 19.313.378/0001-30. São entre si, visto e contratado, esta 4<sup>a</sup> (quarta) alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Iº - A sociedade que gira sob o nome empresarial de CLEMENTINO, KOLLEN & JESUS LTDA, passa a partir dessa data para KOLLEN & CLEMENTINO LTDA.

B V m D M

160  
BNE

# ACORDO

2º - Retira-se da sociedade neste ato o sócio CARLOS EDUARDO DE JESUS, acionista qualificado, possuidor da 1/3<sup>a</sup> parte das suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas para o sócio ATILA KOLLEN LEITE DE JESUS, acionista qualificado. O cedente declara haver recebido todos os seus direitos e bônus presentes e futuros, assim tendo a reclamar, seja o que vier, não dos cessionários e sim da sociedade, dando-lhes plena, geral, casa e irrevergível quitação.

3º - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente do país, distribuído nos seguintes termos:

ATILA KOLLEN LEITE DE JESUS.....	20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00.....	66,67%
BRUNO CLEMENTINO DA SILVA.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00.....	33,33%
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.000 quotas.....</b>	<b>R\$ 30.000,00.....</b>	<b>100%</b>

4º) A responsabilidade de cada sócio é referida ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.606/2002.

Parágrafo 1º - Segundo entendimento determinado pelo artigo 1.054 da Lei 10.606/2002 ao artigo 932 da mesma legislação, fica expresso que os sócios são responsáveis solidariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - Os ônus reservam que a empresa não tem Conselho Fiscal.

5º) A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que terão os poderes e atribuições de administradores autorizados na uso do nome empresarial, assumindo isoladamente ou conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social de assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6º) Ambos os sócios, que exercerão da administração na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, à título de per salvo, e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade e conveniência da empresa e dos sócios.

J. M. P. M. R. W.

161  
BNE

Resolvendo séries, promovendo e garantindo Contratos como segue:

Iº - A sociedade que sócio nesse empreendimento é a KÖLLEN & CLEMENTINO LTDA e sua sede e domicílio na Rua Presidente de Sárcio, nº 35 - Centro, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo. CEP 13740-000.

22 - Sen objecto encontra FAX 23/08/2018 GESTE TARANIA.

3 - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) ações de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em sede corrente, de maneira desigual entre os sócios.

ATILA KOLLEN LEITE DE JESUS	20.000 quotas	R\$ 10.000,00	50,00%
BRUNO CLEMENTINO DA SILVA	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	33,33%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100%</b>

4º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º - Segundo entendimento determinada pelo artigo 1.054 da Lei 19.406/2002 e artigo 997 da anterior legislação, ficas expresso que os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

**Pergunta 2º -** Os sócios resolvem que a empresa não terá Conselho Fiscal.

6º - As quotas não imóveis e não poderão ser vendidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do exílio social, o que se fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contínua pertinente.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º A administração da sociedade responde a ambos os sócios, que terão os poderes e atribuições de administradores autorizados, assumindo isoladamente ou conjuntamente, vedado, no exato, suas atividades contrárias ao interesse social ou suscitem obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º) O uso da firma será feito, por ambos os sócios, exclusivamente para os negócios da propriedade societária.

9º - Ambos os sócios, no exercício da administração, terão direito a uma remuneração mensal à título de Produtividade, em valor a ser estabelecido anualmente de acordo com os interesses dos sócios, nos termos de direito da legislação do Imposto de Renda;

10º - Fica estabelecida que a sociedade não terá Contribuição Fiscal.

11º - No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, o seu legado não se desolverá, continuando seus negócios entre o sócio remanescente e os herdeiros legítimos do "falecido". Não havendo遗产 nesse sentido, os bônus do pré-núcio, apesar de em balanço levantado na ocasião, serão pagos aos legítimos herdeiros, procedendo-se, em ambos os casos, a *hybrature* dos instrumentos de praxe e de lei.

12º - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à sociedade, tanto a existência do sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

13º: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores apresentarão justificadas as suas administrações, procedendo à elaboração do balanço, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico; cabendo às sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

Parágrafo 1º - A sociedade poderá levar a efeito balanços ou balancetes, parcializados, em períodos inferiores a um ano; e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, à título de Antecipação de Lucros ou Adiantamentos de Resultados, de acordo com o que decidirem as partes, e os resultados mensalmente apurados deverão ser transcritos no Livro Diário Contábil.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros poderá ser feita de forma desproporcional, quando estiverem de comum acordo todos os sócios, manifestando-se através de concordâncias por escrito.

14º - Fica estabelecido o fato de Bento Boulle para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



163  
BTE

OS ADMINISTRADORES DIRETAMENTE SÓIS AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCIER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O EXERCÍCIO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICACAO, PERTA DE SUBORNO, CONCESSÃO PECULATÓRIA, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, À PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

Todas as demais cláusulas e dispositivos contratuais não abrangidas pelo presente instrumento de alienação permanecem inalteradas e em plena vigência.

E por estarem assígnos justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas:

Santa Bárbara, 23 de maio de 2023.

ANNA KOLLEN LEPKÉ DE JESUS

BRUNO CLEMENTINO DA SILVA

CARLOS EDUARDO DE JESUS

TESTEMUNHAS:

HELENA APARECIDA CALENCIÓ

CPF: 131.898.888-81

RG: 6.904.783-2/SP/SP

ANA LÚCIA ROSA

CPF: 071.873.458-35

RG: 21.836.263/SP/SP





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Peire Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

AGU  
BNE

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Edvane Cristina Silveira da Silva

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 44

Cidade: Barra Bonita CEP: 17350-058 Estado: SP

R.G. n.38.806.930-3 Órgão Expedidor: SSP/150

CPF/CNPJ n.190.890.168/00

Telefone/celular: (14) 99769-1824

E-mail: barrabonitam2423@gmail.com

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

A

B

C

D

E

F

*Outras*

*lh*

*Mais*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANCHERLIN  
Avenida Pedro Orsatto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-49 - ESTADO DE SÃO PAULO

165  
Br/E

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de perril.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assai ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral	X	2.000,00

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: Dois mil

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Salgadaria e Bebidas em geral

Barra Bonita, 27 de agosto de 2024.

  
ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLÍCIA  
DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRETOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEL DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15.806.920-1 - VAS - 2014 - 01/09/2014

HELENA CRISTINA DELFINO DA SILVA

HELENITO EDSON DA SILVA  
MARALENA DELFINO DA SILVA  
AVELARTE  
BAIRRO - SP

021-150000  
BARRÉ-SP BARRÉ CN 114 ABF/PLS / 0000916

196890168/30

DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRETOS  
ASSINATURA DO DELEGADO  
EMENTA DE 2008

Ministério da Fazenda

MCT - Fazenda

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CAF

Número

556.498.248-78

Nome

SORIA ANTONIASSI

Município

15/08/2008



167  
BNE

25690  
HELENA CRISTINA DELFINO DA SILVA  
R. GERILINDO ATILIO MANTOVANI, 45  
CENTRO  
17250-000 BARIRI/SP

Note Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 3742B2653 série C  
Data de Emissão: 03/08/2024  
Data de Apresentação: 13/08/2024  
Pág: 02 de 02  
Conta Contínua Nº 310075153340  
Leitura Próximo Mês 09/09/2024

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN  
04 SRBBU012-C00JC086 23715828 712700496

Reservado ao Fisco

D298.D07E.4A98.AA91.BC7F.9582.FCA2.CD28

#### PRE/ADÓL(A) CLIENTE.

Mantenha seu endereço sempre atualizado, informe sobre alterações na sua residência e utilização de outras fontes de energia elétrica. Suficiente espaço disponível em suas instalações para a instalação das unidades de medição.

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

HELENA CRISTINA DELFINO DA SILVA  
R. GERILINDO ATILIO MANTOVANI, 45  
RESERVA  
17250-000 BARIRI/SP

ATENDIMENTO	PN	SEU CONGIG	CONTAS/MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 910 10 10	712700496	4000745773	AGO/2024	22/08/2024	296,45
www.cpfl.com.br					

#### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Período	Discriminado	Mês	Qtd.º	Unid.	Valor	Total	Imposto	ICMS PIS	ICMS	Alíq.	Base Calculada	Plano Conta	Vlr.	Corrigir	Base de Impostos	Impostos
01/08/2024	Discriminado	08/08/2024	1	Unid.	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	100,00	Plano Conta	100,00	0,00	100,00	0,00
01/08/2024	Discriminado	08/08/2024	1	Unid.	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	100,00	Plano Conta	100,00	0,00	100,00	0,00

#### TOTAL CONSUMO

HISTÓRICO DE CONSUMO	R\$/m³	Dias
01/08/2024	0,61	26
02/08/2024	0,69	26
03/08/2024	0,66	26
04/08/2024	0,69	26
05/08/2024	0,69	26
06/08/2024	0,69	26
07/08/2024	0,69	26
08/08/2024	0,69	26
09/08/2024	0,69	26
10/08/2024	0,69	26
11/08/2024	0,69	26
12/08/2024	0,69	26
13/08/2024	0,69	26
14/08/2024	0,69	26
15/08/2024	0,69	26
16/08/2024	0,69	26
17/08/2024	0,69	26
18/08/2024	0,69	26
19/08/2024	0,69	26
20/08/2024	0,69	26
21/08/2024	0,69	26
22/08/2024	0,69	26
23/08/2024	0,69	26
24/08/2024	0,69	26
25/08/2024	0,69	26
26/08/2024	0,69	26
27/08/2024	0,69	26
28/08/2024	0,69	26
29/08/2024	0,69	26
30/08/2024	0,69	26
31/08/2024	0,69	26

#### TARIFA ANEEL

Nome	Subs.	70
ANEEL	0,69	70

#### EQUIPAMENTOS DE MEDIDA / DATAS DE LEITURAS

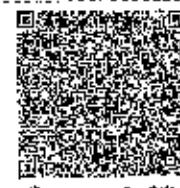
Período	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
01/08/2024	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para entender os indicadores acesse o link: [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br).

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

#### AVISO IMPORTANTE



Note Fiscal:  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 275802153 série C

Carteira Bancária  
310075153340

Total a Pagar (R\$)  
296,45

Data de Vencimento

22/08/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br).

PAPELARIA DA TEREZA  
DROGARIA SÃO JOSÉ

AV CLAUDIO BARBIERI 708 - CENTRO  
RUA PARANA, 248 - VILA SÃO JOSÉ

DEPÓSITO SÃO JOSÉ

AV AMAZONAS 926 - VILA SÃO JOSÉ

83650000028 951500403278 135011690033 100751533405

Autenticação Mecânica

Este documento é digitalizado e assinado eletronicamente. Para conferir a validade da assinatura, entre em contato com a CPFL Energia.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Onetto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

NES  
BNE

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO 1 - PROPOSTA

Nome do Proponente:

José Carlos Parra Júnior

Endereço:

Rua: Barros nº 67

Cidade:

Itapetininga CEP: 17350-023 Estado: SP

R.G. n.º

26 177 264-6 Órgão Expedidor:

CPF/CNPJ n.º

158.269.158-46

Telefone/celular:

(14) 997095905

E-mail:

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

*Cristiano*

*AB*

*Willa BG*

*Maino*

*X O*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

169  
BP

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assai ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral	X	1.000,00

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: \_\_\_\_\_

Discriminação dos produtos que pretende comercializar:

Chopp 6

ÁGUA

Barra Bonita, 27 de AGOSTO de 2024.

ASSINATURA DO PROPONENTE

APARECIDA BAMBONTE PARRA  
R BARROS, 67FD  
CENTRO  
17350-000 IGARACU DO TIETE/SP

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 35856-C031 série C  
Data da Chaveção: 15/06/2024  
Data do Apresentação: 14/06/2024  
Pág: 01 de 01  
**Conta Contrato Nº 310021146485**



卷之三

Lote Rotativo da Leitura Nº. Medidor PN

Reservado ao Fisco

Municipios con los que tiene interrelación, alcuni de los cuales tienen un acuerdo de voluntad en el que se establece que no se permitirán un gran número de desarrollos urbanos.

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2021.05.10.443801>; this version posted May 10, 2021. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

Carro sua última corrida não é dirigida pelo valor, mas sim pelo prazer de viver.

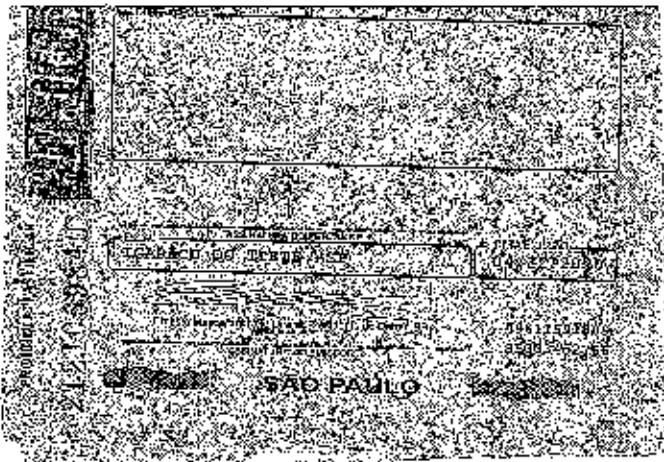
JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR

033/0640-4

23/03/1975 24/07/90

BANESPA

033/0640-4





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

172  
BNE

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Omotta, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-001  
Fone/Fax (14) 3641-0385 - E-mail: cultura@barrebonita.sp.gov.br  
CCC/MF 46.172.888/0003-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO II - PROPOSTA

Nome do Proponente: DANIEL LUCAS DA SILVA

Endereço: RUA XV NOVEMBRO, 1B, Centro

Cidade: Barreiro CEP: 17.300-015 Estado: SP

R.G. n.º 69.141.967-X Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF/CNPJ n.º 0254.661.126-58

Telefone/celular: (14) 99694-1561

E-mail: SILVER FOODS @GMAIL.COM

ÁREA/SEGUIMENTO:

X/0

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço ofertado na tabela abaixo:

Gestão

J

0

Alba

Y

mais

PF



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

173  
BNE

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Omelio, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço oferecido
01	Lanches de pão.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza cone, sacos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

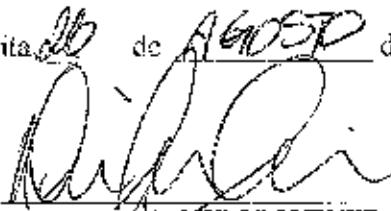
Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral	6	1.000,00

VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: HUM MIL E OITOCENTOS REAIS

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: HAMBÚRGUER ARTESANAL,

REFRESCAMENOS, CHOCOLATES, BOMBONS, FRUTAS

Barra Bonita, 26 de AGOSTO de 2024.

  
ASSINATURA DO PROPONENTE

174  
BNE



**ANA CAROLINA FERRO  
R QUINZE DE NOVEMBRO 175 CA FERRO  
CENTRO  
17300-000 DGIS CORREGOS SP**

**Nota Física:**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 374300747 Série C  
Data de Emissão: 17/07/2024  
Data de Apresentação: 16/07/2024  
Pág: 01 de 01  
Conteúdo Total: R\$ 30.000,00  
Leitura Próxima: 15/06/2024  
Endereço Alternativo

Lote Retirada de leitura N°. Medidor PN Reservado ao Fisco  
203274182 A376 840C 17CB E273 2916 345F FD94 1553

TOP SECRET//SI//FOUO//REL TO USA, UK, FRA, AUS, NZ, CAN, FRC, GBR, SWE, FRA, FRC, GBR, SWE

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 371936747 Série C

卷之三

Total Page 5

卷之三

**Essa consta poderá ser usada no preenchimento mais tarde de voce. Confira a lista completa no site**

CHOCO&EL  
ASSOC COM E EMP DE DOIS CORREGOS  
PAULI COLA NAES PAULLCCI

AV. ROGÉRIO SUTTI DA SILVA 138 - CENTRO  
AV 04 DE FEVEREIRO 551 - CENTRO  
RUA 19 DE MARÇO 670 - CENTRO

Pagina nouă - FIX



Digitized by srujanika@gmail.com



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN

Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br

CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

116  
BNE

### CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024

#### ANEXO I - PROPOSTA

Nome do Proponente: Milian Paucida Cozo

Endereço: Jacuia Jardim 366

Cidade: Barra Bonita CEP: 17.345.400 Estado: São Paulo

R.G. n.<sup>o</sup> 45.909.977-2 Órgão Expedidor: SSP

CPF/CNPJ n.<sup>o</sup> 326.368.528.75

Telefone/celular: (14) 997790613

E-mail: Coz.milian@gmail.com

#### ÁREA/SEGUIMENTO:

Assinalar a área e/ou barraca objeto da proposta e o preço oferecido na tabela abaixo:

*outro*

*AB*

*AB*

*X*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

CENTRO CULTURAL - CÉLIA STANGHERLIN  
Avenida Pedro Ometto, nº 467 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17.340-001  
Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail: cultura@barrabonita.sp.gov.br  
CGC/MF 46.172.888/0001-40 - ESTADO DE SÃO PAULO

177  
BNE

### ANEXO I - PROPOSTA

#### ÁREA DE TRAILERS:

Área no croqui	Segmento	Área pretendida	Preço ofertado
01	Lanches de pernil.		
02	Chopp.		
03	Hot dog ou lanche ou pizza.		
04	Pizza conc, sucos e bebidas.		
05	Hambúrguer artesanal.		
06	Assaí ou sorvete ou cachorro quente.		
07	Pastel.		
08	Churros.		
09	Cocada.		

#### BARRACAS:

Área no croqui	Segmento	Barraca pretendida	Preço ofertado
B	Alimentos e bebidas em geral		
C	Alimentos e bebidas em geral		
D	Alimentos e bebidas em geral		
E	Alimentos e bebidas em geral	<del>✓</del>	1.720,80

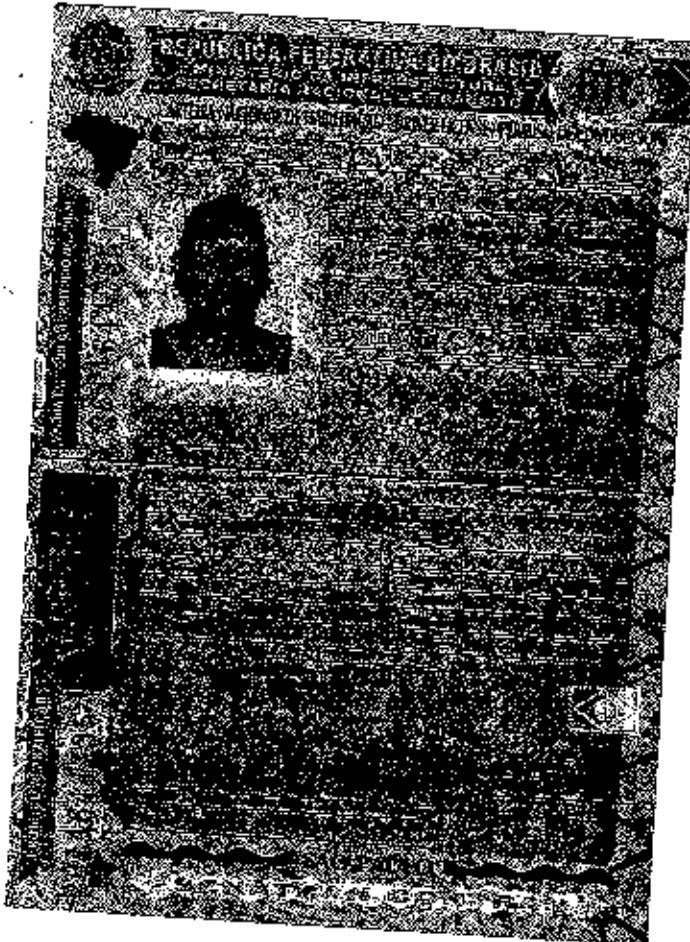
VALOR DA PROPOSTA POR EXTERNO: Um mil e setenta e vinte reais e oitenta centavos

Discriminação dos produtos que pretende comercializar: Alimentos e Bebidas leves  
expeditas

Barra Bonita, 27 de Agosto de 2024.

Wiliam de Lago  
ASSINATURA DO PROPONENTE

178  
179  
180



X

O

O



JOSE CLAUDIANE SILVA OLIVEIRA  
R. SAVERIO SALVI, 366  
RES S'DOMINGOS  
17340-000 BARRA BONITA/SP

6100098

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 355588957 série C  
Data de Emissão: 26/03/2024  
Data de Apresentação: 26/03/2024  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310085269458

Leitura Próximo Mês 23/04/2024

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN  
15 BABBU039-00000339 119881690 713525943

Reservado ao Fisco

8293.6165.062B.5E40.3277.247E.F82C.2C33

#### PRÉTADO A CLIENTE

Mandamos os dados resumidos da sua fatura para que você possa fazer a leitura de seu aparelho de energia elétrica. Notifique os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve seu tempo para você ler seu débito. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE CLAUDIANE SILVA OLIVEIRA  
R. SAVERIO SALVI, 366  
RES S'DOMINGOS  
17340-000 BARRA BONITA - SP

CLASSIFICAÇÃO: Comercial/B1 Residencial - Necessário 127 V

DATA DE LEITURA	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENIMENTO	TOTAL A PAGAR
26/03/2024	713525943	119881690	2024 MAR	23/04/2024	R\$ 100,00

#### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 118	Descrição da Operação Nº 81800162370	Data Ent.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Bases Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS	ICMS	Bases Cálculo PIS/PASEP R\$	Alíq. PIS/PASEP	CFOPMS 3,86%	Base/Alíq. IPI/CSLL	Base/Alíq. IPI/CSLL
0800 Consumo Uso Sistema RENEG TUSO		MAR/24	108,000	KWh	0,44980193	46,84	46,84	12,00	3,68	41,31	0,20	1,68	Verde	Verde
0801 Consumo - TF		MAR/24	108,000	KWh	0,38000000	40,28	40,28	12,00	4,02	35,45	0,20	1,68	Verde	Verde
Total Distribuidor/						87,22								
distribuidor de outras empresas														
0807 Conta Custo PACM Mínima		MAR/24				10,00								

#### HISTÓRICO DE CONSUMO

DATA	CONSUMO	TUSO	TECO
2024 MAR	108	52	0,37-0,000
FEV	94	98	0,38-0,000
JAN	117	81	0,37-0,000
2023 DEZ	81	83	0,37-0,000
NOV	83	32	0,37-0,000
OUT	72	30	0,37-0,000
SET	75	40	0,37-0,000
AGO	65	24	0,37-0,000
JUL	48	24	0,37-0,000
JUN	41	27	0,37-0,000
MAY	42	26	0,37-0,000
ABR	38	27	0,37-0,000
MAR	32	26	0,37-0,000

#### ESGRAMAMENTO DE MENSAGEM / DATAS DE FATURAS

PERÍODO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE LEITURA	DATA DE FATURA	PERÍODO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE LEITURA	DATA DE FATURA
2024 MAR	24/03/2024	26/03/2024	23/04/2024	2023 MAR	24/03/2023	26/03/2023	23/04/2023

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Anel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da documentação mais antiga vencida e não pago sucessivamente.

CDE Escoassez Hídrica TUSO R\$ 0,56 TE R\$ 0,45

#### AVISO IMPORTANTE

Informações sobre débitos e multas:

Conselho

&lt;p